

**A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTATIVIDADE NEGRA NA POLÍTICA
BRASILEIRA PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA POPULAÇÃO
NEGRA**

FLÁVIA VICENTE DE PAULA

Foz do Iguaçu

2024

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

**A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTATIVIDADE NEGRA NA POLÍTICA
BRASILEIRA PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA POPULAÇÃO
NEGRA**

Flávia Vicente de Paula

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Latino-Americano
Estado, Sociedade e Política (ILAESP) da
Universidade Federal da Integração
Latino-Americana, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em
Administração Pública e Políticas Públicas

Orientadora: Professora Dra. Renata
Peixoto de Oliveira

Foz do Iguaçu

2024

FLÁVIA VICENTE DE PAULA

**A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTATIVIDADE NEGRA NA POLÍTICA
BRASILEIRA PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA POPULAÇÃO
NEGRA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Latino-Americano
Estado, Sociedade e Política (ILAESP) da
Universidade Federal da Integração
Latino-Americana, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em
Administração Pública e Políticas Públicas

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Renata Peixoto de Oliveira

UNILA

Profa. Dra. Luciana da Conceição Farias Santana

UFAL

Profa. Dra. Luiza Araujo Damboriarena

UNILA

Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2024.

Dedico este trabalho aos meus pais, Luzia e Mizael, ao meu irmão, Marcos Gabriel, e ao meu companheiro, Israel. Além disso, dedico este trabalho à população negra brasileira, fonte de inspiração e resistência.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de expressar minha profunda gratidão aos meus pais, Luzia e Misael, e meu irmão Marcos Gabriel, e minha irmã do coração Daniele, cujo incentivo incondicional tornou tudo isso possível, sempre me incentivaram e apoiaram em cada passo. Sem o amor, a dedicação e os ensinamentos deles, nada disso seria possível. Agradeço também ao meu companheiro, Israel, pelo apoio, carinho, cuidado e paciência ao longo dessa trajetória, foram fundamentais para que eu pudesse enfrentar os desafios e celebrar cada conquista.

Um agradecimento especial à minha professora e orientadora, Profa. Dra. Renata Peixoto de Oliveira, através de seu direcionamento, incentivos e apoio constante, tornou possível a conclusão deste trabalho. Sou muito grata por toda a dedicação e pelo tempo que investiu na orientação da minha pesquisa. Agradeço também a todos os professores do curso, que contribuíram significativamente para a minha formação. Cada um de vocês deixou uma marca indelével em minha trajetória, e sou muito grata pelos ensinamentos e experiências compartilhadas. A sabedoria e o conhecimento que recebi foram essenciais para meu desenvolvimento acadêmico e pessoal. Agradeço à UNILA pela oportunidade e pela experiência única de fazer parte dessa história de integração latino-americana.

Não posso deixar de mencionar meus amigos "unileiros": Amanda, Rafael, Andressa, Monaliza, Letyza, Adriana, Elizabeth, Steven, Vanessa e Alejandra. Vocês tornaram a vida acadêmica mais leve e divertida, e as memórias que criamos juntos ficarão para sempre guardadas em meu coração.

Agradeço também aos amigos de Foz: Elci Lillia, Queila Amanda, Débora, Franciôla e Adriana, que me acolheram de braços abertos e me apoiaram em todos os momentos. Sua amizade e apoio foram fundamentais para que eu me sentisse em casa, mesmo longe da minha família.

Por fim, agradeço a toda minha família e aos colegas de classe que estiveram ao meu lado durante essa jornada. Cada um de vocês contribuiu de alguma forma para que eu chegasse até aqui, e sou eternamente grata por isso. Esta conquista é tanto minha quanto de todos vocês.

"O mandato de uma mulher negra, favelada, periférica, precisa estar pautado junto aos movimentos sociais, junto à sociedade civil organizada, junto a quem está fazendo para nos fortalecer naquele lugar onde a gente objetivamente não se reconhece, não se encontra, não se vê. A negação é o que eles apresentam como nosso perfil"

Marielle Franco

RESUMO

O presente trabalho aborda a participação política e a representatividade étnico-racial da população negra brasileira no contexto político nacional. O objetivo é analisar a presença de políticos negros e as políticas, ações e mecanismos institucionais que visam promover a equidade étnico-racial, buscando superar as profundas desigualdades raciais que caracterizam a democracia brasileira.

Por meio da investigação das trajetórias de políticos negros e da implementação de políticas públicas direcionadas à população negra, o estudo destaca tanto os desafios enfrentados quanto as conquistas ao longo da história. Além disso, examina como a inclusão de representantes negros nas esferas de decisão pode ser um fator crucial para a diminuição das desigualdades raciais.

Ao enfatizar a importância da diversidade na política, o trabalho propõe reflexões sobre a necessidade de um compromisso coletivo em prol da justiça social e da equidade, ressaltando que a representatividade é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: políticas públicas de equidade racial; representatividade política; democracia brasileira; questões étnico-raciais; diversidade.

RESUMEN

El presente trabajo aborda la participación política y la representatividad étnico-racial de la población negra brasileña en el contexto político nacional. El objetivo es analizar la presencia de políticos negros y las políticas, acciones y mecanismos institucionales que buscan promover la equidad étnico-racial, con el fin de superar las profundas desigualdades raciales que caracterizan la democracia brasileña.

A través de la investigación de las trayectorias de políticos negros y la implementación de políticas públicas dirigidas a la población negra, el estudio destaca tanto los desafíos enfrentados como los logros a lo largo de la historia. Además, examina cómo la inclusión de representantes negros en las esferas de decisión puede ser un factor crucial para la disminución de las desigualdades raciales.

Al enfatizar la importancia de la diversidad en la política, el trabajo propone reflexiones sobre la necesidad de un compromiso colectivo a favor de la justicia social y la equidad, destacando que la representatividad es esencial para la construcción de una sociedad más justa e igualitaria.

Palabras clave: políticas públicas de equidad racial; representatividad política; democracia brasileña; cuestiones étnico-raciales; diversidad.

ABSTRACT

This paper addresses the political participation and ethno-racial representation of the Black Brazilian population within the national political context. The aim is to analyze the presence of Black politicians and the policies, actions, and institutional mechanisms that seek to promote ethno-racial equity, in an effort to overcome the deep racial inequalities that characterize Brazilian democracy.

Through the investigation of Black politicians' trajectories and the implementation of public policies directed at the Black population, the study highlights both the challenges faced and the achievements throughout history. Additionally, it examines how the inclusion of Black representatives in decision-making spheres can be a crucial factor in reducing racial inequalities.

By emphasizing the importance of diversity in politics, the paper offers reflections on the need for a collective commitment to social justice and equity, stressing that representation is essential for building a more just and egalitarian society.

Keywords: racial equity public policies; political representation; Brazilian democracy; ethno-racial issues; diversity.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Rotas de navegação no Atlântico Sul/Disposição dos escravos no interior de um navio negreiro	22
Figura 2 - Castigos Corporais	24
Figura 3 - Anúncios de publicados pela imprensa no período da escravidão	25-26
Figura 4 - Revolta dos Malês	28
Figura 5 - Mapa do Abolição da escravatura na America Latina e Caribe	30
Figura 6 - Monteiro Lopes em trajes de advogado /Monteiro Lopes, único negro no recinto, acompanha de perto os trabalhos de apuração das atas eleitorais.....	58
Figura 7 - Almerinda Gama votando na eleição de representantes classistas em 1933	60
Figura 8 - Convenção Nacional do Negro	65
Figura 9 - Benedita da Silva no Congresso.....	65
Figura 10 - Cartaz da manifestação de 88.....	67
Figura 11 - Gráficos das Eleições 2014 - 2022	74-76
Figura 12 - Supostos acusados de fraudes	81

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Período de Abolição da escravatura	31
Quadro 2 - Obras Recomendadas.....	45
Quadro 3 - Políticas pós Constituição 88.....	51
Quadro 4 - Fase da SEPPIR.....	52
Quadro 5 - Primeiro Políticos.....	61
Quadro 6 - Atuação dos Policy Makers e Policy Makers.....	87
Quadro 7 - Político e suas contribuições	91

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Eleições de 2018	72
Tabela 2 - Percentual De Candidatas Mulheres Por Cargo (2016-2020) (% Em Relação Ao Total De Candidatos).....	73

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALMG - Assembleia Legislativa de Minas Gerais

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CF - Constituição Federal

FEFC - Fundo Partidário Especial de Financiamento de Campanha

FGV - Fundação Getúlio Vargas

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IF's - Institutos Federais

IPEA - Instituto Nacional de Saúde

TSE - Tribunal Superior Eleitoral de Pesquisa Econômica Aplicada

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, e outras.

MNU - Movimento Negro Unificado

ONG - Organização Não Governamental

PCdoB - Partido Comunista do Brasil

SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

PL - Projeto de Lei

PL - Partido Liberal

PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

PT - Partido dos Trabalhadores

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 Contexto Histórico regional e brasileiro: um panorama da situação negra na América Latina e Caribe	18
2.1 Colonialismo e escravidão.....	19
2.2 Os dados revelados da exclusão e marginalização históricas na América Latina e Caribe no pós independência e abolição.....	34
3. Políticas Públicas e seu papel para o enfrentamento da desigualdade racial brasileira: notas teóricas e conceituais	38
3.1 Breve histórico das agendas, atores e das políticas públicas voltadas à população negra no Brasil	45
3.2 A dimensão política: participação e representatividade negra na política nacional.....	53
3.2.1 Os primeiros políticos negros	56
4 Políticas Públicas para promoção da equidade racial no Brasil no marco da constituição de 1988 e do centenário da abolição	63
4.1 O papel dos policy makers e dos stakeholders na elaboração das políticas públicas direcionadas à população negra: representatividade importa	69
Considerações finais	93
REFERÊNCIAS	96

INTRODUÇÃO

A história do Brasil passa por um passado nefasto marcado pelo regime escravocrata e, conseqüentemente, pela formação social de um país marcado por perversas desigualdades raciais que contrastam frontalmente com a ideia de uma sociedade harmônica regida por uma democracia racial, um mito. Trata-se de uma "ferida aberta" e de um ponto que é fundamental para entendermos as origens dos principais problemas sociais que ainda vigoram. O reconhecimento das injustiças, das mazelas, das conseqüências e impactos da escravidão e de uma abolição que não foi compensatória e nem buscou garantir uma vida justa e uma inserção social equitativa dos ex-escravizados(as) na sociedade, é importante para promover ações e políticas que caminhem rumo uma sociedade mais justa, e verdadeiramente democrática. Só assim, valorizando a diversidade poderemos combater a discriminação e garantir o acesso da população negra a espaços de visibilidade e poder.

A realidade também desvela uma cruel narrativa de preconceito, desigualdade, invisibilização, e de negação de direitos, como um impeditivo para que pessoas negras possam acessar serviços em diferentes áreas, como saúde, educação, além de acesso ao mercado de trabalho, à segurança entre outros, isso à despeito de ser uma parcela significativa da população brasileira, um pouco mais da metade. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, temos aproximadamente 56,1% de negros e pardos na população brasileira, entretanto, esta mesma maioria contraditoriamente encontra-se em minoria em importantes setores da sociedade, como a política. O IBGE classifica os dados de maneira diferenciada entre pessoas pretas e pardas, reconhecendo as nuances da identidade racial no país. Contudo, este trabalho opta por agrupar ambas as categorias sob o termo "negro". Essa decisão reflete um debate mais amplo, pois entende que as diversas tonalidades de pele dentro da população negra podem impactar as experiências de discriminação e as particularidades sociais.

É importante ressaltar que as pessoas negras são escassas nos espaços de visibilidade social, poder e nas tomadas de decisões, e por isso, é de extrema importância nos questionarmos sobre a representatividade da população negra na política nacional. Dificilmente, um país marcado pela sub-representação de uma parcela da sociedade irá produzir políticas públicas voltadas a atender as necessidades dessa mesma população. Portanto, aqui se argumenta que a representação político-institucional de pessoas pretas nas mais altas esferas do poder é elemento crucial para a existência de leis, ações governamentais e políticas públicas e sociais que tenham como foco essa população e a superação das desigualdades de raça no país.

As políticas públicas seriam um passo decisivo para se desenvolver estratégias que possam mitigar esses problemas sociais que precisam ser encarados a partir de uma perspectiva interseccional.

Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Vejamos essa definição em detalhe: uma política é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém: as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política.

Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público: em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante. (Secchi, 2013)

E partindo da hipótese, de que uma maior representatividade de pessoas negras no cenário político brasileiro é necessária para a promoção de políticas públicas que atuem diretamente no enfrentamento das desigualdades existentes no país, precisamos pensar na urgência da necessidade de se:

Construir pontes que aproximem as realidades de brancos e negros no Brasil é um desafio monumental de engenharia social e econômica. Nas últimas duas décadas, políticas públicas de natureza diversa, adotadas em diferentes níveis de governo, têm sido capazes de impulsionar a construção das bases da igualdade. Indicadores socioeconômicos de toda ordem mostram uma melhoria nas condições de vida da população negra, bem como no acesso a serviços e direitos. Nesse período, homens e mulheres negras viram sua renda, expectativa de vida e acesso à educação – para citar apenas os componentes do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – avançarem de forma mais acelerada do que as da população branca. Entretanto, ainda não é possível vislumbrar a superação do abismo racial. Os dados disponíveis indicam um caminho: é preciso apostar em políticas de ação afirmativa de forma consistente. (Cristina Charão, 2016)

O trabalho também surge de uma necessidade pessoal e profissional, como mulher negra, atuante na área de políticas públicas e administração pública, urge pensar sobre o papel da população negra em espaços-chave para a elaboração de políticas públicas voltadas a superar as barreiras entre brancos e negros no Brasil.

Neste tocante, a temática da representatividade, no geral, vem sendo bastante discutida, mas, em termos raciais precisamos avançar ainda mais nos debates e estudos. Um trabalho que verse sobre representatividade e sua importância para a promoção de políticas públicas voltadas à população negra, converge diretamente com a principal preocupação dessa mulher negra, autora e atuante na área de políticas públicas, pensar o combate à desigualdade racial e os caminhos para a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa em termos étnico-raciais.

A metodologia utilizada neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, que consistiu na análise de livros, artigos acadêmicos, documentos e sites oficiais relacionados à temática da representatividade negra na política brasileira. A pesquisa foi realizada com o objetivo de reunir informações relevantes sobre a participação política da população negra e as políticas públicas direcionadas a esse grupo.

E para a elaboração deste trabalho, foram priorizadas fontes que pudessem colaborar diretamente com o objetivo de evidenciar a importância da representatividade negra na política, especialmente na formulação de políticas públicas externas à equidade racial. A seleção de livros, artigos e documentos governamentais foi cuidadosamente planejada para incluir tanto obras que reforçam a relevância da presença de negros em cargos políticos quanto fontes que oferecem perspectivas diferenciadas, distanciando-se das obras e autores tradicionalmente referenciados. Essa abordagem buscou não apenas ampliar o escopo de referência, mas também incorporar novas dimensões sobre a representatividade política negra,.

Quanto aos políticos mencionados ao longo do documento, a escolha foi fundamentada em sua identificação como membros da comunidade negra e sua atuação significativa em pautas relacionadas aos direitos e à inclusão da população negra no Brasil. Essas figuras foram selecionadas com base em seu envolvimento direto em iniciativas políticas que vão além da promoção da igualdade racial, abordando também o enfrentamento de barreiras históricas que limitam o acesso da população negra aos espaços de poder e decisão.

Em função disso, este trabalho está organizado da seguinte maneira, de modo a melhor contribuir com a questão. Inicialmente, realizamos uma aproximação ao tema considerando a formação social, o histórico, e os antecedentes fundamentais para se tratar da questão racial na América Latina e no Caribe. É impossível pensar a questão na atualidade sem considerar o impacto da herança colonial e escravocrata que durante séculos marcaram suas sociedades. O capítulo que abre este trabalho, “Contexto Histórico regional e brasileiro: um panorama da situação negra na América Latina e Caribe” propõe, inicialmente, a revisitar a experiência colonial e da escravização de pessoas negras trazidas do continente africano para entendermos as raízes do racismo e das desigualdades. No mesmo capítulo, avanços para a compreensão da permanência desta situação de desigualdade e opressão mesmo com o advento dos processos de independência e abolição da escravatura em todo o continente. Precisamos reforçar e revelar dados sobre a situação da população negra e parda no país, fazendo os devidos contrapontos com a região na qual estamos inseridos, para compreender como pouca coisa mudou.

A América Latina e o Caribe são a região mais desigual do mundo e isso se deve, em grande medida, pela colonização europeia que em seu projeto de modernidade estimulou a exclusão e a hierarquização racial entre pessoas. Estes traços deletérios fazem parte de nossas instituições políticas, de nosso costume, de nossa cultura, forjando, pela colonialidade que representa o que ainda resta do colonialismo em nós, uma sociedade que se estrutura e se organiza da mesma forma como há séculos passados, tendo as pessoas negras por subalternizadas.

Realizada esta primeira aproximação, rumamos a um capítulo intitulado “Políticas Públicas e seu papel para o enfrentamento da desigualdade racial brasileira: notas teóricas e conceituais” em que temos a seguinte organização:

Este capítulo apresenta uma análise da conceituação de políticas públicas, sendo um aspecto fundamental para a compreensão de como essas iniciativas operam como instrumentos de transformação social. Ao longo do texto, é apresentado algumas perspectivas de diferentes autores, para proporcionar uma visão diversificada sobre a compreensão desse instrumento. O objetivo é auxiliar de forma simplificada o entendimento do que “é” e de “ como funciona” o processo ou “ciclo” política pública. As políticas públicas desempenham um papel crucial na sociedade e entender seu funcionamento é essencial, para que haja um esforço em conjunto para a superação das desigualdades históricas que afetam a população negra no Brasil.

A seção apresenta um breve histórico das agendas, atores e políticas públicas voltadas à população negra, destacando os principais marcos e iniciativas que moldaram a abordagem do Estado em relação a essa questão ao longo do tempo. Na seção seguinte, é analisando a participação e a representatividade negra na política nacional. Essa parte discute como a inclusão de vozes negras nas esferas de decisão é crucial para a formulação de políticas que atendam às necessidades da população negra. Essa seção que encerra, como o destaque dos primeiros políticos negros, cuja trajetória e contribuição foram fundamentais para abrir caminhos e promover a visibilidade da população negra na política brasileira.

Com a inclusão de pessoas negras em cargos de poder e decisão é essencial para que se alcance as demandas. Isso permite que a população negra tenha vozes no processo de formulação e implementação de políticas públicas.

Assim, depois de compreendermos, de uma maneira geral, como as políticas públicas se organizam para enfrentar diferentes aspectos que nos levam desde a superação da pobreza até o resgate da autoestima da população afrodescendente no Brasil, podemos avançar para o capítulo central neste trabalho, cujo foco remonta no debate mais preciso sobre políticas públicas, agenda política, atores e análise de políticas públicas voltadas às questões étnico-raciais no Brasil.

Este capítulo tem por título “Políticas Públicas para promoção da equidade racial no Brasil no marco da constituição de 1988 e do centenário da abolição”. Seu debate tem início pela seção “Breve histórico das agendas, atores e das políticas públicas voltadas à população negra no Brasil”, passando para um debate mais centrado quanto à delimitação temporal na seção “Análise das políticas públicas pós-1988” tendo-se em vista a necessidade de compreender a questão depois da promulgação de nossa constituição federal. Por fim, a seção que motivou em grande parte esta pesquisa cujo título é “O papel dos *policy makers* e dos *stakeholders* na elaboração das políticas públicas direcionadas à população negra: representatividade importa”. Nesta seção será desenvolvida grande parte da discussão, revisão e análise sobre a importância da representatividade das pessoas negras para termos políticas públicas eficazes no combate à discriminação racial e toda sorte de desigualdades.

2 Contexto Histórico regional e brasileiro: um panorama da situação negra na América Latina e Caribe

A presença dos povos africanos na América Latina e no Caribe remonta ao período da colonização, quando milhões de africanos foram trazidos à força, para servir de mão de obra escravizada. A escravidão foi uma instituição brutal que deixou marcas profundas nas sociedades, durante o período colonial, sendo base da economia nas colônias espanholas, portuguesas e francesas nas Américas. E relação a definição no dicionário da palavra “escravidão”¹ podemos encontrar a seguinte definição:

Escravidão trata-se de um regime de trabalho onde o indivíduo é privado dos seus direitos de liberdade e salário. Nele, homens e mulheres exercem um trabalho forçado e são considerados como propriedade dos senhores para quem realizam tais trabalhos. O termo escravo é originário do latim “sclavus”, que é “pessoa que é de propriedade de outra”.

Entretanto, essa prática é interpretada por diferentes autores através uma perspectiva que vai além da privação de salário e liberdade, tendo um olhar os principais personagens implicados, e os impactos causados por essa atividade, assim como é debatido por Cardoso, et al. 1998:

Seria necessário, antes de mais nada, reafirmar a dificuldade de estabelecer um conceito de escravidão minimamente satisfatório para dar cobertura a manifestações históricas muito diversificadas. É possível que o impasse se deva, sobretudo, ao fato de que a escravidão, ao contrário do que muitas vezes se tem insistido, não seja um status, mas um processo. Ela não se apresenta como uma situação imóvel (que poderia, então, ser definida por critérios imutáveis), mas como uma complexidade dinâmica, que exige, portanto, para a sua apreensão, um conjunto de conceitos analíticos que dê conta de sua fluidez. (pág 1)

Essa mão de obra era essencial para o desenvolvimento econômico dessas colônias, especialmente nas plantações de açúcar, café, tabaco e no setor de mineração. Na próxima seção vamos revisar este período, buscando compreender como até hoje a herança destas instituições se fazem presentes na

¹ conceito de <https://conceito.de/escravidao>)

forma de racismo, exclusão e marginalização dessas populações, tema a ser debatido quando do detalhamento de dados e informações sobre a população negra no continente.

2.1 Colonialismo e escravidão

A chegada dos povos africanos à América Latina, de acordo com Zorzetto (2020) é registrada a partir do século XVI, a partir de 1514, estima-se que mais de 12, 5 milhões de africanos foram transportados para se tornar escravos nas Américas. O Banco Mundial em um relatório sobre Afrodescendentes na América Latina, também apresenta dados sobre esse período.

Estima-se que entre 5 e 10 milhões de africanos tenham sido trazidos à força para as colônias espanholas e portuguesas entre os séculos XVI e XIX. Inicialmente, eles foram trazidos para as colônias para substituir a população indígena em rápido declínio de Hispaniola (hoje República Dominicana e Haiti), onde foram escravizados e forçados a trabalhar em plantações de açúcar. À medida que as colônias se expandiram para o México, Nova Granada (Colômbia e Venezuela) e Peru a partir da década de 1520, eles também foram levados para essas regiões para substituir a população indígena afetada pelo enorme impacto que as doenças do Velho Mundo tiveram no Novo Mundo. A escala do tráfico de escravos era tal que, somente cinquenta anos após o estabelecimento da colônia espanhola no México, a população branca já havia sido superada em número, não apenas pela população nativa indígena, mas também pelos africanos. A América Latina colonial era, portanto, uma sociedade predominantemente não branca brutalmente governada por uma pequena elite branca. Essa tendência se repetiu em todas as colônias, de modo que, três séculos depois, no início do século XIX, os afrodescendentes ainda constituíam 67% dos brasileiros, 66% dos panamenhos e 61% dos venezuelanos (Banco Mundial em 2018, pág. 35)

O colonialismo na América Latina refere-se ao período em que grande parte da região estava sob o domínio das potências coloniais europeias, principalmente Espanha e Portugal, a partir do século XV, como apontam os autores Bringel e Leone (2021):

El colonialismo, entendido como un sistema social, político y económico por el cual un Estado extranjero domina y explota una colonia, es uno de los fenómenos más analizados en la política moderna, debido a sus profundas consecuencias para la formación del capitalismo global y los Estados nacionales. En general, la colonización implica la apropiación de tierra, la expropiación de recursos, la explotación del trabajo, la sumisión de la población y el establecimiento del dominio sobre una unidad política geográficamente externa, habitada por diferentes culturas. Siguiendo esta lógica, el colonialismo se presenta en el imaginario moderno como algo construido de fuera hacia dentro. (, pág. 1)

O período marca o início de um dos episódios mais trágicos da história da região, a escravidão dos povos africanos, que foi marcada por uma exploração brutal, que se estendeu por séculos. Analisar a situação da população negra na América Latina durante o esse período é necessário para compreender parte da origem da formação da sociedade afro-latina, e como todo esse processo do passado ainda tem impactos negativos no contexto da sociedade atual.

Abordar a formação da sociedade afro-latina é um grande desafio devido a complexidade que envolve todo o contexto processo histórico, juntamente com a interação de diversas culturas, incluindo africanas, indígenas e europeias, ao longo dos séculos na região da América Latina, além de haver diferentes perspectivas teóricas em relação ao tema.

Trazemos a princípio a perspectiva de Freire et al (2018) para o estudo do Banco Mundial:

O uso do termo afrodescendente é relativamente recente na América Latina. Ele foi adotado pela primeira vez em uma declaração oficial por representantes latino-americanos e caribenhos reunidos na Conferência Regional contra o Racismo em Santiago, Chile, no ano 2000. A conferência foi convocada para articular a agenda regional antes da Conferência Mundial contra o Racismo realizada em Durban, África do Sul, no ano seguinte. Apesar de o termo se referir, de forma geral, a pessoas da diáspora africana, nas Américas ele é principalmente associado aos descendentes de africanos trazidos para o continente entre o século XVI e o final do século XIX para servir como mão de obra escrava nas plantações, minas, fábricas e casas das elites brancas e mestiças.

De acordo com Freire et al (2018) termo afrodescendente engloba uma variedade de outros termos que descrevem percepções locais e nacionais da raça, e os termos “negro, moreno, pardo, zambo, cimarrón, mulato, tercerón, preto e crioulo”, entre muitos outros, são muito mais vindos à compreensão de raça e relações raciais dos latino-americanos. Ainda segundo os autores, muitas dessas categorias raciais denotam a percepção das pessoas sobre raça e miscigenação e, muito frequentemente, incluem estigmas e preconceitos decorrentes de uma longa história de discriminação e racismo, essas percepções não são apenas baseadas na aparência física ou no corpo da pele.

Outra perspectiva abordada aqui, é da brasileira Lélia González (1935-1994), autora, escritora, antropóloga e ativista, que traz o uso do conceito “amefricanidade” fazendo frente à cultura eurocêntrica.

Na perspectiva de González (2020), os movimentos étnicos desempenham um papel significativo como movimentos sociais, dando ênfase ao movimento indígena de América do Sul e Central, propondo discussões sobre estruturas sociais tradicionais, buscando a reconstrução da identidade ameríndia e a recuperação de sua história. Paralelamente, o movimento negro, especialmente no contexto brasileiro, revela as estruturas de dominação da sociedade e do Estado, evidenciando a manutenção de uma força de trabalho negra em condições socioeconômicas desfavoráveis, e a articulação entre as categorias de raça, classe, sexo e poder é destacada nesse contexto.

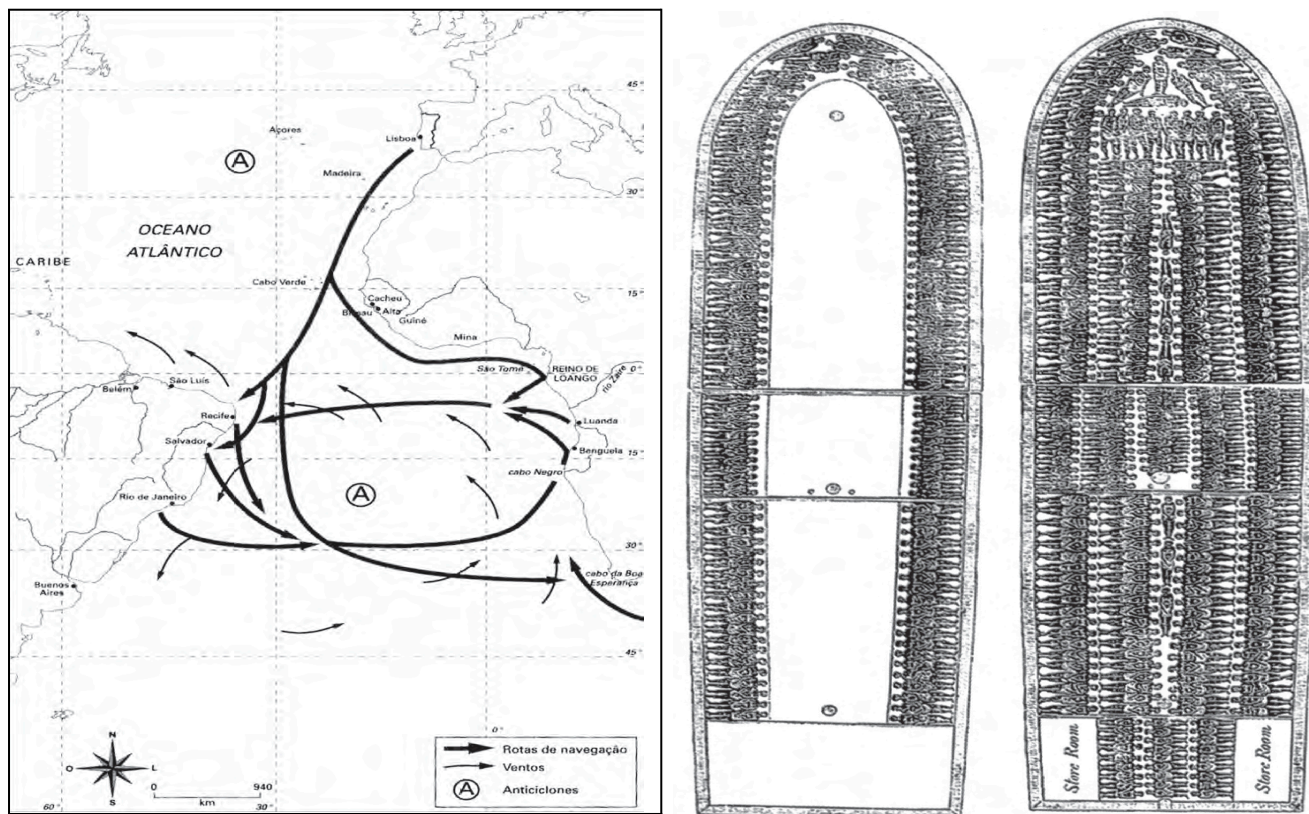
Ainda segundo González (2020) a exploração de classe e a discriminação racial são referências fundamentais na luta de homens e mulheres pertencentes a grupos étnicos subordinados, como as amefricanas e ameríndias, e a escravidão negra e as formas de resistências desenvolvidas nas comunidades escravas são elementos importantes na luta plurissecular pela libertação. E a presença ativa em muitos casos, protagonista das “amefricanas” e ameríndias nos movimentos étnicos é evidente, refletindo a conscientização da opressão principalmente em função da raça.

No Brasil, a escravidão existiu por mais de 300 anos, sendo um período marcado por violência, e violação de direitos entre outras crueldades aferidas a milhões de pessoas, assim como também aos povos originários, que aqui já habitavam antes da invasão colonial. Vale salientar, que a exploração da mão de

obra dos povos originários não entrará em discussão no presente estudo, não de forma que ignore a existência e a importância para histórica da construção da sociedade, mas o estudo está direcionado a população negra. Esse período se relaciona com a mudança na estrutura econômica brasileira, inicialmente os colonizadores portugueses que começaram com a utilização da mão de obra indígena, tendo início nos princípios do século XVI, com a extração do pau-brasil.

As expedições marítimas europeias, motivadas pela busca por novas rotas para o comércio, ocasionaram o descobrimento das Américas. Posteriormente, com a ocupação efetiva do território, por portugueses e espanhóis, tornou-se necessário buscar formas de protegê-lo de outros países e de torná-lo rentável. No Brasil, iniciou-se com a extração do Pau-Brasil e, logo em seguida, servindo-se do sistema de Capitânicas Hereditárias, veio aculturada cana-de-açúcar que, a princípio, contou com a exploração da mão de obra indígena e, quase que simultaneamente, africana. (Silveira e Godói, 2018 pág. 3)

Figura 1 - Rotas de navegação no Atlântico Sul./Disposição dos escravos no interior de um navio negreiro



Fonte: Uma história do negro no Brasil.

Com a implantação do sistema colonial, os portugueses que habitavam o país buscavam uma mão de obra barata para a produção açucareira na região Nordeste do país, em uma exploração brutal da população negra por meio do sistema escravista. Diante desse cenário, os portugueses estabeleceram o tráfico negreiro na África, que consistia na captura e aprisionamento do povo negro no continente africano, seguido da venda como mercadoria aos senhores de engenho no Brasil.

De acordo com Garais (2012), a falta de registros precisos torna incerta a origem dos primeiros negros escravizados que chegaram ao Brasil. Ainda de acordo com Garais (2012), a tese mais amplamente aceita sugere que, em 1538, Jorge Lopes Bixorda, arrendatário de pau-brasil, teria envolvendo-se no tráfico de africanos escravizados para a Bahia. Esses indivíduos eram submetidos a capturas em suas terras na África e eram posteriormente transportados à força para a América, enfrentando condições deploráveis e desumanas em grandes navios. Além disso, conforme Silveira e Godói (2018):

A escravidão foi utilizada no Brasil para suprir a carência de mão de obra. Os escravos, trazidos do Continente africano em navios negreiros, eram tratados de forma desumana. Uma vez no Brasil, resistir à escravidão utilizando-se de várias estratégias. A Inglaterra, por motivos ideológicos e econômicos, pressionou Portugal e, posteriormente, o Brasil independente pelo fim do tráfico negreiro, pressão que obteve êxito em 1850 com a Lei Eusébio de Queiroz. Porém, foi em 1888 com a Lei Áurea que a escravidão teve legalmente fim no Brasil. Em 2018 comemorou-se 130 anos do fim da escravidão. Nesses 130 anos, o negro continua lutando pelo reconhecimento de sua liberdade e de sua condição de cidadão.

As condições de vida dos negros escravizados eram extremamente precárias, sendo submetidos a jornadas de trabalho exaustivas, em sua maioria realizando tarefas árduas nas plantações de cana-de-açúcar, nas minas de ouro e nas fazendas de café, e outros diferentes trabalhos. E não bastasse, ainda enfrentavam péssimas condições de moradia, alimentação insuficiente, e constantes castigos físicos, como açoites, mutilações, estupros, castrações dentre outras séries de atrocidades cometidas, como pode ser observado nas imagens a seguir:

Figura 2 - Castigos Corporais



Fonte: Geledes/Negros e Política: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/artigos/20231/0> ; Castigos corporais: https://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon1548012/icon1548012.jpg

Castigos Corporais



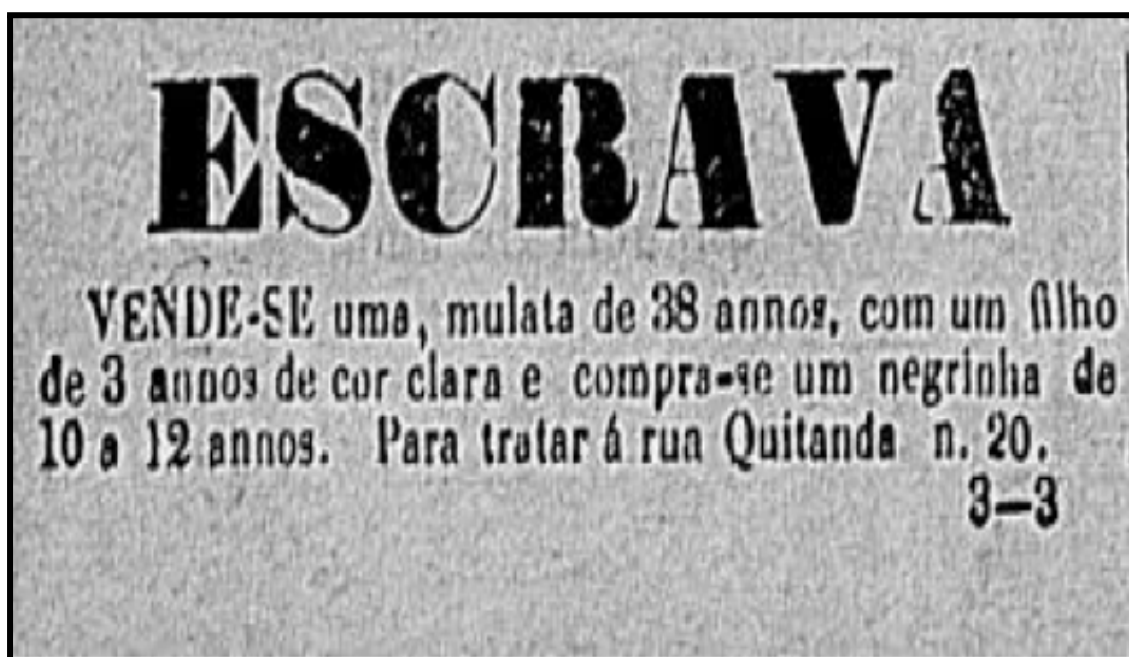
L'exécution de la punition du fouet / Nègres à tronco - *Black punishment at Rio Janeiro*
<https://www.brasilianaiconografica.art.br/artigos/20231/tortura-e-castigo-os-mecanismos-da-repressao-escrivista>

De acordo com Vilela (2018) durante a escravidão, o negro era explicitamente categorizado como 'coisa' e 'mercadoria', uma percepção que era justificada como algo intrinsecamente natural, enquadrando-se dentro da concepção da natureza humana que considerava alguns indivíduos como inferiores e outros como superiores. Ainda segundo Vilela (2018), a cidadania era reservada apenas para homens livres, e as relações sociais eram baseadas em autoridade direta e força, e ainda a discussão do racismo se quer era pensada, isso ocorria porque o negro era visto como uma entidade inferior, uma 'mercadoria', e não como um sujeito de direitos.

Essa situação “coisa” posta a população negra pode ser observada na imagem* abaixo, alguns anúncios, que representam como os negros eram tratados como mercadoria. Um desses anúncios é referente à venda de uma mulher negra juntamente com seu filho, uma criança de apenas 3 anos.

Figura 3 - Anúncios de publicados pela imprensa no período da escravidão

Anúncio - 1



Anúncio - 2

Venda: *Vende-se uma escrava parda, cozinheira, costureira, engomadeira e rapariga. Quem a quiser comprar procure na rua da Igreja nº 25, à direita, na esquina dos Pecados Mortais (trecho da atual Bento Martins).*

– *Quem quiser comprar uma molequinha nova (escrava-criança) cozinha o ordinário. Quem pretender comprar dirija-se a rua do Arvoredo a casa nº 13 e ali achará com quem tratar.*

Fuga: – *Uma escrava de nome Francisca de nação rebola, idade de 25 anos, estatura ordinária, beiços grossos e um sinal na testa como um círculo de um vintém, fugiu em março. Quem a trazer dirija-se a rua do Cotovelo nº 70, que ganhará boas alvissaras.*

Aluguel: – *Quem tiver uma ama-de-leite que seja sadia e saiba tratar crianças e queira alugar, anuncie a sua moradia para ser procurado.*

Fonte: <https://www.geledes.org.br/anuncios-de-escravos-os-classificados-da-epoca/>

Um outro exemplo da dura realidade vivida pela população negra naquela época que pode ser observada ao analisar a primeira Constituição do Brasil. Promulgada no dia 25 de março de 1824, pelo então imperador D. Pedro I, que reconhecia a cidadania brasileira para aqueles nascidos no país ou que adquiriam a liberdade, entretanto, esse reconhecimento apresentava limitações impostas que não alcançavam a todos, onde concedia a cidadania ao habitante do território brasileiro, e de certa forma, excluía a maior parte da população. Como é possível observar a partir da análise do art. 6:

“ Os que no Brasil tiverem nascido , quer sejam ingênuos ou libertos , ainda que o pai seja estrangeiro uma vez que não resida por serviço de sua Nação”

O trecho constitucional, estabelece que aqueles nascidos no Brasil, independentemente de serem ingênuos (ou sejam, nascidos livres) ou libertos (anteriormente escravizados e posteriormente libertos), seriam considerados cidadãos brasileiros, mesmo que seus pais fossem estrangeiros, desde que estes últimos não foram enviados no Brasil em serviço de sua nação de origem.

Para a população negra, essa disposição teve um significado problemático, onde por um lado, conquistaram a cidadania daqueles nascidos no Brasil, independentemente da origem de seus pais, o que poderia ser visto como um avanço em relação aos direitos civis. No entanto, é importante observar que a escravidão ainda se encontrava em vigor na época, e a Constituição de 1824 não abolia a escravidão. Portanto, mesmo que os filhos de escravizados fossem considerados cidadãos brasileiros, a instituição da escravidão continuou a afetar significativamente a vida da população negra, privando-os de liberdade e direitos básicos.

Portanto, embora esse trecho tenha representado um reconhecimento formal da cidadania para alguns negros nascidos no Brasil, não era suficiente para garantir igualdade real para toda a população negra enquanto a escravidão seguia vigente.

E todo esse processo não aconteceu de forma pacífica, existiram várias vertentes de resistência, de diferentes formas e momentos, sendo uma resposta à opressão e à exploração frente ao sistema escravista.

A luta contra o regime escravocrata foi marcada por uma série de movimentos, protestos e resistências que buscavam a emancipação dos escravizados. Diversos grupos, tanto de pessoas escravizadas, quanto abolicionistas, enfrentaram o regime que era base da economia daquele período. Existiram revoltas dos escravizados, como a Revolta dos Malês² no ano 1835 na Bahia, que foi uma revolta que envolvia as questões religiosas que eram impostas, e que também tinha o objetivo de tomar os engenhos e libertar os escravizados em seu percurso.

² <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/188-anos-da-revolta-dos-males>

Figura 4 - Revolta dos Malês



Disponível em: <https://vermelho.org.br/coluna/a-revolta-negra-que-sacudiu-salvador-no-ramada-de-1835/>

As revoltas representavam uma resposta direta às condições desumanas, e busca da liberdade. Paralelamente, grupos abolicionistas, compostos por intelectuais, jornalistas e ativistas, trabalhavam para sensibilizar a opinião pública sobre a injustiça da escravidão e pressionavam politicamente pela sua abolição.

Toda a resistência promoveu mudanças políticas que se desenvolveram para o fim do sistema escravizado da época, e hoje é base para o enfrentamento de outras formas de opressão aos que ainda estão presentes no contexto atual, e mesmo que hoje.

É preciso salientar, que, toda luta, e resistência que levaram à abolição do sistema colonial existente, aconteceram de formas e períodos distintos nos diferentes países latinos, e isso acabou impactando na formação da, que será discutida na próxima seção.

Dentre os diversos tipos de resistência, podemos citar as revoltas e rebeliões de escravizados ao longo da história da América Latina como , a Revolta dos Escravos de Saint-Domingue a Revolta dos Llaneros na Venezuela.

A história registra a inconformidade dos oprimidos contra o sistema opressor e escravocrata, No caso da exploração do nativo, houve uma revolta, em 1712, no sul do México; e também no Peru eclodiram no período de 1743 a 1750 e 1781. Ainda no contexto da América espanhola, os escravizados africanos se organizavam em palenques que se constituíam em redutos de negros fugidos, equivalendo-se ao que conhecemos como quilombos, a exemplo da Colômbia (1750 -1790) e da Venezuela (1795).

O Haiti, sob a dominação francesa, vivenciou uma revolução sangrenta (1791-1804), que colocou no poder líderes negros. Após um ano, realizada a independência, instalou-se uma monarquia e depois se instituiu uma república dirigida por ex-escravos. A Revolução Haitiana é considerada um marco na história dos africanos nas Américas. (Leite, 2016)

A formação de Quilombos, também foi um símbolo de resistência que eram comunidades áreas remotas onde os escravizados fugitivos, se refugiavam.

O quilombo, que na língua banto significa “povoação”, era o espaço físico de resistência à escravidão. Fugidos dos cafezais e das plantações de cana-de-açúcar, os negros que se recusavam à submissão, à exploração e à violência do sistema colonial escravista aglomeravam-se nas matas e formavam núcleos habitacionais com relativo grau de organização e desenvolvimento social, econômico e político(Fundação Cultural Palmares)

Esses locais estratégicos, onde os escravizados buscavam a liberdade, tornando peça fundamental não só de resistência, contra as tentativas de recaptura, assim como também, na preservação das tradições culturais africanas, resgatando as práticas religiosas, danças e línguas sem a interferência dos colonizadores. Essas vilas foram formadas não somente por escravizados fugitivos, mas eram constituídos também, por indígenas e brancos livres. Dentre os muitos

quilombos que surgiram desde o período colonial, o Quilombo dos Palmares, foi um importante símbolo de resistência.

Os quilombos dos Palmares, formados em 1595, foram os maiores e os que mais tempo duraram, chegando a abrigar mais de 25 mil quilombolas — negros na sua maioria —, mas também brancos e índios, que durante mais de cem anos estiveram em luta permanente pela sua liberdade e pela libertação de todos os oprimidos. O mais fiel a esses princípios de luta foi Zumbi, que não permitiu em nenhum momento qualquer tipo de acordo que significasse a continuidade da escravidão, que golpeasse as conquistas alcançadas pelos quilombolas, que limitasse a independência de Palmares. No dia 20 de novembro de 1695, Zumbi foi assassinado, juntamente com vinte companheiros, pelo bandeirante Domingos Jorge Velho, que é apresentado como “herói” pela “história”, mas na verdade foi um assassino de índios e negros. (GONZALEZ 2020, pág 281-282)

O processo de abolição da escravidão na América Latina foi complexo e aconteceu de maneira gradual longo do século XIX. No Brasil, inúmeras iniciativas antecederam o processo de abolição que só aconteceu 1888, como a Lei Eusébio de Queirós³ (1850) proibiu o tráfico transatlântico, Lei do Ventre Livre⁴(1871) que estabeleceu que todos os filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir dessa data seriam considerados livres, e a Lei do Sexagenário⁵ (1885), que determinava que todos os escravizados com 60 anos ou mais seriam considerados livres. Entretanto, o sistema escravagista continuou em vigor até então assinatura da Lei Áurea, que aboliu formalmente esse sistema de exploração. Na Tabela 1, abaixo elaborada a partir das informações retiradas da imagem, mostra o panorama dos processos de abolição que aconteceram no território das Américas.

³ A Lei 581 de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queiroz, completa 170 anos no dia 4 de setembro. A lei estabeleceu medidas de repressão ao tráfico de escravos africanos no Império brasileiro. Ela recebeu o nome de seu autor, o então ministro da Justiça do Brasil Eusébio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2020/09/01/lei-eusebio-de-queiroz-completa-170-anos>

⁴ LEI Nº 2.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 1871 - Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm

⁵ A Lei dos Sexagenários ou Lei Saraiva-Cotegipe, foi promulgada em 28 de setembro de 1885. Essa lei concedia liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade e beneficiou apenas alguns escravos, pois eram raros os que atingiam esta idade devido o sofrimento que a escravidão oferecia por conta do trabalho árduo, agressões e péssimas condições de vida. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/lei-dos-sexagenarios>

Quadro 1 - Período de Abolição da escravatura ;**Figura 5** - Mapa do Abolição da escravatura na América Latina e Caribe.

PAÍS	ANO
Haiti	1792
Nicarágua	1824
Panamá	1851
República Dominicana	1822
Chile	1823
Costa Rica	1824
El Salvador	1824
Guatemala	1824
Bolívia	1826
México	1829
Paraguai	1842
Uruguai	1842
Colômbia	1851
Equador	1851
Argentina	1853
Venezuela	1854
Peru	1855
Porto Rico	1873
Cuba	1886
Brasil	1888



Fonte: Elaboração própria a partir de

<https://www.geledes.org.br/datas-da-abolicao-da-escravidao-nos-paises-americanos/>

O processo de abolição do sistema escravocrata e a consequente libertação dos negros, na América Latina, como dito anteriormente, aconteceu de maneira gradual em todo território, e de distintas formas a depender do país, o que se mantém de certa maneira igual que todos os processos envolveram, muita luta e resistência. Para Andrews (2007) o processo de abolição da escravatura ocorreu significativamente mais tarde em países como Porto Rico, Cuba, e Brasil, em

relação a outros países da região, e, em muitos países hispano-americanos, incluindo Cuba, esse processo de emancipação dos escravos teve início durante as guerras de independência, quando a competição pela liderança dos escravos levou ao surgimento de promessas e planos de libertação. Em contrapartida, no Brasil, a abolição da escravidão só se concretizou após da independência.

Além da liberdade, os escravos, geralmente, queriam maior autonomia, maiores oportunidades para formar e manter famílias e condições de vida e de trabalho melhores. As formas de resistência eram semelhantes em toda a América Latina, variando de acordo com a proporção de escravos africanos, a força e as políticas do Estado, e as oportunidades para a rebelião, para a negociação com os senhores e para recorrer à Justiça. A presença de muitos africanos aumentava a incidência de fugas, quilombos e revoltas. Por exemplo, o grande aumento na importação de escravos no final do período colonial contribuiu para uma onda de rebeliões. Na mesma época, os eventos em Saint Domingue inspiraram muitos escravos rebeldes. As rebeliões de escravos também eram mais comuns quando o controle do Estado ficava enfraquecido ou em momentos de conflito político entre os brancos. Com a crioulização, a natureza da resistência escrava foi mudando, com mais tentativas de negociar com os senhores e de manipular o sistema legal. Esta última estratégia era mais viável no império espanhol, onde os escravos tinham mais direitos legais, como o direito de comprar a alforria. As guerras de independência nos países de língua espanhola criaram oportunidades para melhorar a posição dos escravos (cf. ANDREWS, 1985). O caos da guerra reduziu o controle dos senhores, criando oportunidades para a fuga ou para renegociar as condições de trabalho. Para muitos homens, o serviço militar era um caminho para a emancipação individual. Os espanhóis e os rebeldes competiam pelo apoio dos escravos na guerra, prometendo a liberdade para os escravos recrutados. Os novos governos independentes implantaram leis de ventre livre, em alguns casos no início da luta pela independência, para estimular a lealdade dos escravos, em outros ao fim da guerra, como recompensa pela contribuição dos soldados libertos. (Andrews, 2007, pág. 21)

Para alguns pesquisadores, o processo de abolição da escravidão no Brasil demorou mais tempo do que em outros países, por conta de fatores como, principalmente à forte dependência econômica desse modelo de exploração

de mão - de - obra, à resistência por parte da elite branca que detinha o poder político e econômico, e era relutante.

O Brasil foi o último país do mundo a abolir o trabalho escravo de pessoas de origem africana, em 1888, após ter recebido, ao longo de mais de três séculos, cerca de quatro milhões de africanos como escravos (Heringer et al., 1989; IBGE, 1987). Embora nenhuma forma de segregação tenha sido imposta após a abolição, os ex-escravos tornaram-se, de maneira geral, marginalizados em relação ao sistema econômico vigente. Além disso, o governo brasileiro iniciou, na segunda metade do século XIX, o estímulo à imigração europeia, numa tentativa explícita de “branquear” a população nacional. Milhões de imigrantes europeus entraram no país durante as últimas décadas do século XIX e no início do século XX. Essa força de trabalho foi contratada preferencialmente tanto na agricultura como na indústria que estava sendo implantada nas principais cidades. (Rosana Heringer, 2002, pág. 58)

No calendário brasileiro, no dia 13 de Maio é comemorado o “Dia da Abolição da Escravatura”, a data é referente ao dia que a então princesa Isabel, assinava a Lei Áurea, que dava liberdade aos negros que estavam no regime escravocrata. Entretanto, é importante recordar, que, a monarca teve parte significativa processo de concretização da Lei, mas o ato não foi uma ação de bondade da princesa e muito menos do Senado, nem mesmo, da livre decisão de mudança do trabalho escravo para a mão-de-obra livre, mas teve influência de diversos fatores, entre eles, a condenação da prática pelo governo Inglês, onde “ foram elaboradas diversas leis internacionais (inglesas) entre 1810 e 1888 com o intuito de pôr fim a essa prática absurda, a esse ultraje a dignidade humana”. (Silveira e Godói, 2018).

E importante destacar a participação de representantes negros durante esse processo, muitos já atuavam a favor libertação dos escravizados muito antes da efetivação da Lei. Foram pessoas que lutaram e resistiram durante o período colonial, e, muitos deram a própria vida em prol da causa, entretanto, alguns foram por muito tempo ignorados na história, e não tiveram o devido reconhecimento.

Pode ser citada aqui, o advogado Luís Gama, que era ex-escravo, André Rebouças, foi um “engenheiro que queria dar terras aos libertos”, Adelina, “a charuteira que atuava como 'espiã”, Maria Firmina dos Reis, “ a primeira escritora abolicionista” Rossi e Costa . É preciso destacar que Zumbi dos Palmares foi uma figura essencial para a resistência negra no Brasil, líder do quilombo de Palmares, lutou contra as forças coloniais, tornando-se um símbolo de resistência e liberdade. “Zumbi é considerado um dos grandes líderes de nossa história. Símbolo da resistência e luta contra a escravidão, lutou pela liberdade de culto, religião e prática da cultura africana no Brasil Colonial. O dia de sua morte, 20 de novembro, é lembrado e comemorado em todo o território nacional como o Dia da Consciência Negra”. Funcef.

Para o autor Maringoni (2011) A luta pela abolição da escravidão no final do século XIX envolveu amplos segmentos da sociedade brasileira. Entretanto, após o dia 13 de maio de 1888, os indivíduos de ascendência africana foram deixados à mercê do destino, sem a implementação de reformas destinadas a sua integração na sociedade. Essa situação era alimentada por um plano de modernização conservadora que evitava questionar o sistema latifundiário vigente e intensificava o racismo como um meio de discriminação.

A assinatura da Lei Áurea em 1888 foi um marco histórico no Brasil, pois aboliu oficialmente a escravidão. No entanto, mais de um século depois, ainda há pouco a ser celebrado quando se trata das condições socioeconômicas da população negra. A abolição, embora um avanço, não foi acompanhada das necessárias políticas públicas de inclusão e reparação. Sem terra, sem educação formal e sem oportunidades de trabalho dignas, os ex-escravos e seus descendentes enfrentaram um cenário de extrema dificuldade. Essa situação, a qual a população negra foi exposta, é apresentada nos próximos tópicos.

2.2 Os dados revelados da exclusão e marginalização históricas na América Latina e Caribe nos pós independência e abolição.

A abolição da escravatura no país não mudou a realidade dos ex-escravizados. De acordo com Theodoro(2008), a abolição da escravidão formalizou a igualdade política e civil da população negra em relação aos demais

cidadãos. No entanto, as possibilidades de inclusão socioeconômica para essa população continuaram extremamente restritas, algumas medidas adotadas antes mesmo do fim da escravidão já haviam colocado a população livre e pobre em uma posição de total exclusão no acesso à terra. Além disso, o autor traz aponta que o acesso à educação não foi contemplado por políticas públicas e não foi reconhecido como objetivo ou garantia de direitos na Constituição Republicana de 1891. E a chegada em massa de imigrantes europeus empurrou a população negra livre para empregos subalternos.

Esse processo foi marcado tanto por uma ausência de políticas públicas em favor dos ex-escravos e à população negra livre, como pela implementação de iniciativas que contribuíram para que o horizonte de integração dos ex-escravos ficasse restrito às posições subalternas da sociedade. Cabe lembrar que tal processo encontrava-se largamente amparado, como já indicado anteriormente, pela leitura predominante da questão racial no Brasil, segundo a qual, a questão do negro se referia não apenas à sua substituição como mão-de-obra nos setores dinâmicos da economia, mas à sua própria diluição como grupo racial no contexto do nacional.(Mário Theodoro (org.)2008, pág 33.)

Para Theodoro (2008), a abolição da escravidão não marcou o início da desconstrução dos valores ligados às categorizações raciais, pelo contrário, nessa época se testemunhou a persistência do preconceito e da discriminação racial, que se fortaleceram com a disseminação das teorias do "racismo científico". A elite brasileira desenvolveu uma "ideologia racial" nos anos 1870, e essa ideologia se tornou amplamente aceita nas décadas seguintes, entre 1880 e 1920. A propagação dessas teorias racistas coincidiu com o período final da escravidão, quando a sociedade estava se adaptando à mudança do status jurídico dos negros. Além disso, a abolição aconteceu simultaneamente ao surgimento da República em 1889 e à disseminação das ideias de igualdade e cidadania associadas a ela.

Já de acordo com Andrews (2007), sob o Regime de Castas, os brancos eram os únicos que desfrutavam do status de súditos do rei, enquanto os negros e mulatos livres enfrentavam diversas restrições, sendo proibidos de usar roupas ou jóias caras, bem como de entrar em profissões não-manuais, como o clero, o direito ou universidades. Em alguns lugares, também havia restrições ao

acesso a profissões manuais de prestígio, como o artesanato de ouro ou prata. Além disso, eram vistos como potenciais ameaças à ordem pública, o que resultava na concessão de portarem armas de fogo ou espadas, além de serem obrigados a ter protetores brancos responsáveis por seu paradeiro e comportamento adequado.

As leis de castas criaram um espaço social inferior e subordinado para negros e mulatos livres, procurando confiná-los nesse espaço. Juntamente às oportunidades limitadas de avanço oferecidas pelas economias coloniais, as leis foram na verdade bem-sucedidas ao restringir a maioria dos não-brancos a níveis inferiores da sociedade colonial. Nas cidades, os ex-escravos artesãos, vendedores ambulantes, criados e trabalhadores continuavam nesses ofícios depois de conseguir a liberdade. Outros escravos forros, como eram chamados no Brasil, optaram por continuar no campo, quer abrindo roças em áreas de fronteira não povoadas, quer trabalhando como agregados de fazendas, cultivando pequenos lotes de terra e fazendo trabalhos assalariados ocasionais nessas propriedades. (Andrews, 2007, pág 73)

A falta de respaldo por parte do Estado após o período da abolição para a população negra promoveu ainda mais a exclusão já existente, durante o período colonial e que continuou mesmo após o processo de independência . E mesmo tendo passado mais de um século, ainda há resquícios dessa exclusão de distintas formas, que afetam milhões de pessoas na região. Por isso, é preciso não só ter a conscientização em relação à situação, é necessário também, promover medidas em diferentes frentes, para construir uma sociedade mais justa.

A abolição da escravidão colocou a população negra em uma situação de igualdade política e civil em relação aos demais cidadãos. Contudo, como a literatura tem constantemente reafirmado, as possibilidades de inclusão socioeconômica dessa população eram extremamente limitadas. Como será visto a seguir, medidas anteriores ao fim da escravidão haviam colocado a população livre e pobre em uma situação de completa exclusão em termos de acesso à terra. Por sua vez, o acesso à instrução também não fora garantido por políticas públicas, não sendo sequer acolhido como objetivo ou garantia de direitos na Constituição Republicana de 1891. No mercado de trabalho, a entrada massiva de imigrantes europeus deslocava a população negra livre para colocações subalternas.(Theodoro 2008, pág 33)

De acordo com Theodoro (2008), o período pós-abolição foi caracterizado pela falta de políticas públicas em apoio aos ex-escravos e à

população negra livre, além da implementação de medidas que limitam as oportunidades de integração para os ex-escravos, relegando-os a posições subalternas na sociedade. Esse cenário refletia a leitura predominante da questão racial no Brasil, que não apenas visava substituir o negro como mão-de-obra nos setores econômicos dinâmicos, mas também promovia sua diluição como grupo racial na identidade nacional.

Após a abolição, as ações do Estado que deveriam proporcionar meios para que essa população recém liberta tivesse condições dignas de sobreviver, seguiu em uma direção oposta, com leis que serviam de barreiras, que aumentavam ainda mais a exclusão da população negra. Leis como, a Lei nº 601/1850, chamada Lei de Terras⁶, ou a Lei da Vadiagem⁷, ou a proibição da capoeira⁸, direito a voto, ou as dificuldades ao acesso à propriedade, que deram origem aos cortiços, dentre outros meio mecanismos que dificultaram a vida dos negros, que será apresentados na próxima seção.

⁶ **Lei nº 601/1850 - Lei de Terras** : Aprovada em 1850, a Lei de Terras representava um marco na Restrição ao acesso à terra no Brasil. Essa legislação definindo que a aquisição de terras públicas deveria ocorrer apenas por compra, dificultando o acesso da população negra recém-liberta, que não possuía recursos financeiros para comprar terras. Essa política acabou favorecendo grandes latifundiários e aprofundando a desigualdade social, deixando ex-escravos sem terra e limitando suas possibilidades de integração econômica.

⁷ **Proibição da Capoeira (1890-1937)** : A prática da capoeira foi criminalizada em 1890, no início do período republicano, e ilegal até 1937. A capoeira, que tinha uma história profunda de resistência cultural e identidade entre os afro-brasileiros, foi vista pelas autoridades como uma ameaça à ordem pública. Com a condenação, os praticantes de capoeira puderam ser presos, castigados e marcados como criminosos. A criminalização da capoeira refletia o racismo estrutural da época, que buscava apagar as expressões culturais da população negra no Brasil.

⁸ **Crime de vadiagem** :O crime de vadiagem foi previsto no Código Penal de 1890, controlando pessoas sem ocupação formal e alvo de discriminação, especialmente ex-escravos e pessoas negras pobres. A medida permitiria a prisão daqueles que não puderam comprovar o emprego fixo, marginalizando a população negra e mantendo-a sob constante vigilância. Essa política foi amplamente usada para estabelecer prisões arbitrárias e aprofundar a exclusão social dos negros, que enfrentavam limitações no acesso ao mercado de trabalho formal.

3. Políticas Públicas e seu papel para o enfrentamento da desigualdade racial brasileira: notas teóricas e conceituais

A desigualdade racial é um problema que persiste na sociedade brasileira, originando, séculos de discriminação e racismo estrutural. As políticas públicas têm um papel essencial para promover medidas contra a desigualdade.

A sociedade contemporânea não pode ser pensada distante do racismo estrutural que é constitutivo da organização político-econômica, por isso está intimamente vinculado a relações de poder e é fundante de processos de dominação. Estes tiveram início com a expansão europeia do século XV e forjaram um bem elaborado aparato de distinções sociais que trouxe por consequência a naturalização das violências sofridas pela população negra, no Brasil e no mundo, configurando uma necropolítica. Neste sentido, importa dedicar atenção para as lutas empreendidas por sujeitos negros dando destaque às agências mobilizadas e lideradas por eles, atribuindo protagonismo histórico e permitindo que sejam vozes contra hegemônicas ao epistemicídio, que sistematicamente subalterniza e desacredita suas práticas, esvaziando a dimensão de que conquistas sociais foram e são fruto de intensos tensionamentos entre sujeitos organizados e o Estado. (Santos, 2022, pág. 255)

As políticas públicas desempenham um papel crucial no enfrentamento da desigualdade racial no Brasil, refletindo uma necessidade urgente de abordar as disparidades raciais que persistem na sociedade. A literatura sobre o tema destaca a importância de compreender as raízes históricas do racismo e as formas contemporâneas de desigualdade racial, além de explorar as estratégias de resistência e as políticas públicas renovadas para mitigar esses problemas.

Essas políticas são desenvolvidas, implementadas e avaliadas pelos diferentes níveis de governo (federal, estadual, municipal) em resposta a desafios e demandas específicos enfrentados pela sociedade.

Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, idéias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las

como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. A finalidade última de tal dinâmica – consolidação da democracia, justiça social, manutenção do poder, felicidade das pessoas – constitui elemento orientador geral das inúmeras ações que compõem determinada política. Com uma perspectiva mais operacional, poderíamos dizer que ela é um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos. (Saravia, Ferrarezi 2006, pág 28)

Apresentamos aqui também as perspectivas de Celina (2002) sobre o conceito de política públicas:

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas. Lynn (1980) a define como um conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”.³ A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam em responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz. (pág 24)

Ainda segundo Celina (2002), as definições de políticas públicas variam, algumas enfatizando o papel dessas políticas na resolução de problemas, enquanto outras criticam essa abordagem por superestimar aspectos racionais e procedimentais, ignorando o embate em torno de ideias e interesses. A autora argumenta que mesmo definições minimalistas de políticas públicas direcionam nosso foco para o papel dos governos, apesar das divergências teóricas. E ela, ainda ressalta, que, a política pública é um campo multidisciplinar, envolvendo diversas disciplinas como economia, ciência política, sociologia, entre outras. Sendo assim, para a autora, a política pública pode ser entendida como o campo que analisa e

propõe mudanças nas ações do governo, traduzindo propósitos eleitorais em programas e ações concretas.

As políticas públicas transmitem-se a ações e decisões tomadas por governos e instituições públicas para abordar problemas e questões de interesse público. Essas políticas são desenvolvidas para atender às necessidades da sociedade, promover o bem-estar dos cidadãos e alcançar objetivos específicos. Eles envolvem a alocação de recursos, a definição de diretrizes e a implementação de programas e medidas para lidar com uma ampla variedade de desafios, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, economia, entre outros.

Antes de avançarmos na discussão sobre a necessidade da promoção de políticas públicas para população negra, é fundamental elucidar alguns pontos que estão por trás que envolvem o processo de uma política pública. Vale ressaltar, que assim como há diferentes conceitos e definições sobre políticas públicas, há também uma variedade de teorias e abordagens em torno do seu processo de formulação, mas que não será o objeto de debate principal do estudo.

As políticas públicas passam por várias etapas, que incluem o diagnóstico do problema, a definição de objetivos, a formulação de estratégias, a implementação, o monitoramento e a avaliação dos resultados. Elas são influenciadas por uma série de fatores, como valores políticos, pressões da sociedade civil, recursos disponíveis e contexto econômico e social. Além disso, as políticas públicas podem ser aplicadas em diferentes níveis de governo .

O processo de formulação de políticas públicas compreende dois elementos principais: definição da agenda e definição de alternativas. O primeiro envolve o direcionamento da atenção em torno de questões ou problemas específicos. O segundo, a exploração e o desenho de um plano possível para a ação. Assim, investigar a formulação de políticas consiste em buscar compreender por que alguns assuntos se tornam importantes e acabam concentrando o interesse de vários atores, enquanto outros não. E também por que algumas alternativas são seriamente consideradas, enquanto outras são descartadas. (Capella, 2018, pág. 9)

Para Leonardo Secchi (2012): A elaboração de uma política é feita por meio de um ciclo com 7 fases:

O processo de elaboração de políticas públicas(policy-making process). O ciclo de políticas públicas é um esquema de visualização e interpretação que organiza a vida de uma política pública em fases sequenciais e interdependentes.

Apesar de várias versões já desenvolvidas para visualização do ciclo de políticas públicas, restringindo o modelo às sete fases principais: 1) identificação do problema, 2) formação de agenda, 3) formação de alternativas, 4) tomada de decisão, 5) implementação, 6) avaliação, 7) extinção.(pág. 33)

Um elemento em comum presente tanto do texto Capella (2018), quanto de Secchi (2009) é a “agenda”. E abordar os conceitos de “agenda ” não é tarefa fácil, já que a agenda não é algo estático, mas dinâmico, e que evolui ao longo do tempo à medida que novos problemas surgem e outros perdem relevância. Existem várias teorias e modelos que buscam explicar como determinados temas entram e saem da agenda política, influenciando, assim, as decisões políticas e a formulação de políticas públicas. Ela desempenha um papel crucial na formação da opinião pública, nas eleições, no processo legislativo e na definição das prioridades de um governo, tornando-se um elemento central na política contemporânea. Para Secchi(2009):

A agenda é um conjunto de problemas ou temas entendidos como relevantes. Ela pode tomar forma de um programa de governo, um planejamento orçamentário, um estatuto partidário ou, ainda, de uma simples lista de assuntos que o comitê editorial de um jornal entende como importante (Secchi, 2006).

De acordo com Cobb e Elder (1983), existem dois tipos de agenda: . agenda política: conjunto de problemas ou temas que a comunidade política percebe como merecedor de intervenção pública; . agenda formal: também conhecida como agenda institucional, é aquela que elenca os problemas ou temas que o poder público já decidiu enfrentar. Existe, ainda, a agenda da mídia, ou seja, a Lista de problemas que recebe atenção especial dos diversos meios de comunicação. O poder que a mídia possui sobre a opinião pública é tamanho que, não raras vezes, a agenda da mídia condiciona as agendas políticas e institucionais. Os problemas entram e saem das agendas. Eles ganham notoriedade e relevância, e depois desinflam. Como destaca Subirats (1989), a limitação de recursos humanos,

financeiros, materiais, a falta de tempo, a falta de vontade política ou a falta de pressão popular podem fazer que alguns problemas não permaneçam por muito tempo, ou nem conseguem entrar nas agendas. As agendas listam prioridades de atuação, e como já dizia um ex-candidato à Presidência da República do Brasil: "a maior dificuldade para o político não é estabelecer quais serão as prioridades. A maior dificuldade é ordenar as prioridades". Segundo Cobb e Elder (1983), existem três condições para que um problema entre na agenda política:

atenção: diferentes atores (cidadãos, grupos de interesse, mídia etc.) devem entender a situação como merecedora de intervenção;
resolubilidade: as possíveis ações devem ser consideradas necessárias e **factíveis**; competência: o problema deve tocar responsabilidades públicas.

Geralmente, quando acadêmicos ou jornalistas mencionam "agenda", eles se referem à agenda formal.(pág.36)

Já no estudo Capella (2018) aborda sobre as dificuldades referentes às demandas presentes da população negra brasileira serem ingeridas "agenda" :

As demandas por inserção da temática racial na agenda das políticas públicas de âmbito federal, bem como respostas pontuais a estas demandas, não são recentes, embora seja possível captar momentos de inflexão. Estudiosos das questões sociais e dos movimentos sociais são unânimes em apontar a Constituição de 1988 como um marco importante para as mudanças sociais ocorridas no país. No que se refere à temática racial, a nova Constituição introduziu a criminalização do racismo (que posteriormente definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor com a lei 7716/1989), o reconhecimento ao direito de posse da terra às comunidades quilombolas e a criação da Fundação Cultural Palmares. Tais ações podem ser interpretadas como uma resposta às reivindicações do Movimento Negro e se caracterizam por uma forma de reconhecimento. Ou seja, garantir aos grupos discriminados o reconhecimento apropriado de seu valor histórico e cultural. No entanto, como será visto adiante, a principal justificativa de tais demandas era a existência de uma expressiva desigualdade racial no país, de caráter redistributivo, amplamente mapeada em estudos acadêmicos. (pág. 14)

E é justamente nessa questão de "inserção da temática racial na agenda das políticas públicas" e a participação da sociedade para pressionar, a

necessidade cada vez mais urgente da incorporação das presentes demandas que o presente estudo visa trabalhar, demonstrando a necessidade de inclusão da população negra no meio político, justamente para buscar promover, não só a integração na agenda, mas a movimentação para caminhar a uma mudança de um sistema desigual.

Alguns estudos têm contribuído para a compreensão da relação entre raça e política, de acordo com Souza, Miranda e Anchieta (2021) as desigualdades raciais entre negros e brancos são evidentes tanto em organizações privadas quanto em públicas. Enquanto outras áreas científicas têm avançado na denúncia e análise dessas desigualdades, a política enfrentou dificuldades devido à ausência de dados oficiais sobre a cor/raça dos candidatos e eleitos no Brasil.

No entanto, desde 2014, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem disponibilizado dados sobre cor/raça de candidatos e eleitos em eleições municipais, estaduais e federais do Brasil. A disponibilização dessas informações estatísticas é resultado de reivindicações de diversos segmentos sociais ao longo dos anos (principalmente do movimento negro) que, a partir dessas informações, têm buscado consolidar um discurso defendendo as políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial (SILVA, 2016). A disponibilização desses dados abre um novo leque de oportunidades para a pesquisa científica, ao contribuir para a realização de pesquisas que buscam desvelar e analisar as desigualdades raciais tão características de diversas esferas como a econômica, social e educacional, que se mantém, também, na política. (Souza, Miranda e Anchieta, 2021, pág. 51)

Ainda segundo Souza, Miranda e Anchieta (2021), a pesquisa realizada, é justificada pela escassez de estudos detalhados, apesar da disponibilização recente de dados pelo TSE. Para os autores, os estudos existentes são, em geral, ou muito amplos, discutindo a representação negra em todos os cargos políticos, ou muito específicos, focando em determinados cargos ou regiões, diferente da proposta da pesquisa, que buscou apresentar um panorama da representação negra na política brasileira, destacando diferenças por cargos e regiões no contexto nacional.

O debate teórico sobre a representatividade negra na política brasileira é fundamental para entender as dinâmicas de poder e a inclusão de vozes

historicamente marginalizadas. Entretanto, o tema de estudo ainda é incipiente, assim com é exportado por Wescrey Portes:

Reflexões sobre os limites da democracia brasileira e sua incapacidade de englobar grupos marginalizados têm ganhado espaço na opinião pública, nos movimentos sociais e, especialmente, no debate acadêmico. Embora o tema tenha penetrado o debate público, a produção acadêmica sobre a relação entre raça e eleições ainda é incipiente, dificultando a identificação dos principais determinantes da sub-representação e das barreiras enfrentadas pelas candidaturas negras na competição eleitoral.

Wescrey é pesquisador e estudioso das relações raciais, oferece uma perspectiva crucial sobre a relação entre raça e eleições no Brasil, discutindo a sub-representação de negros na política brasileira, destacando que negros e negras, que constituem a maioria da população, estão sub-representados nos espaços de representação política.

Em sua publicação para Nexo, o autor compila uma bibliografia essencial que examina como questões raciais influenciam o comportamento eleitoral, a representação política e as políticas públicas. Os estudos destacam a sub-representação de candidatos negros e pardos, bem como os desafios enfrentados para aumentar a diversidade racial nas instituições políticas. Além disso, o artigo discute como o racismo estrutural e as desigualdades socioeconômicas impactam a participação e o sucesso eleitoral de candidatos de minorias raciais. Logo abaixo segue uma tabela com informação de obras recomendadas por Wescrey:

Quadro 2 - Obras recomendadas

OBRA	TEMA
1. Racial Representation and Brazilian Politics: Black Members of the National Congress, 1983-1999 - Ollie Johnson III	Johnson analisa como a transição democrática permitiu a inclusão de políticos negros no Congresso Nacional, destacando o papel do PT e as dificuldades enfrentadas por esses candidatos.
2. O Negro e o Poder: Os Negros Candidatos a Vereador em Salvador, em 1988 - Cloves Oliveira	Oliveira investiga o aumento de candidaturas negras em Salvador, revelando o perfil educacional elevado dos candidatos, mas também os desafios financeiros e de inexperiência.
3. Race, Resources, and Representation: Evidence from Brazilian Politicians - Natalia Bueno e Thad Dunning	Este estudo analisa a relação entre raça e recursos, mostrando que a sub-representação não é apenas uma questão de preferências eleitorais, mas também de fatores institucionais.
4. Paradoxo da Igualdade: Gênero, Raça e Democracia - Angela Alonso e outros	Esta obra discute como as desigualdades de gênero e raça se manifestam na política, ressaltando que, apesar dos avanços democráticos, as mulheres negras continuam sub-representadas e enfrentam barreiras significativas.
Raça e Eleições no Brasil	Este trabalho reúne diferentes pesquisas que analisam como a raça influencia as candidaturas e a representação política, abordando questões como a discriminação racial e a necessidade de políticas afirmativas.

Fonte: Elaboração própria.

E é justamente nessa questão de “ inserção da temática racial na agenda das políticas públicas” e a participação da sociedade para pressionar, a necessidade cada vez mais urgente da incorporação das presentes demandas que o presente estudo visa trabalhar. Demonstrando assim, a necessidade de inclusão da população negra no meio político, justamente para buscar promover, não só a integração na agenda, mas a movimentação para caminhar a uma mudança de um sistema desigual.

3.1 Breve histórico das agendas, atores e das políticas públicas voltadas à população negra no Brasil

A história da participação na política das pessoas negras no Brasil remonta ao período colonial, quando muitos resistiram à opressão de distintas formas, principalmente organização e liderança. Mesmo que tenha ocorrido, de

maneira retraída, a atuação de diferentes atores ao longo desse processo, foi fundamental para o desenvolvimento, não só para o desenvolvimento de políticas, mas para abertura para outros políticos .

Contudo, antes de dar seguimento, nessa discussão, é preciso aclarar o significado da palavra “ator” utilizado neste trabalho. No contexto das políticas públicas, o termo "ator" se refere aos indivíduos, grupos ou organizações que exercem influência direta ou indireta nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. De acordo com Souza (2006, apud Ferreira, 2016), as políticas públicas envolvem uma série de atores e níveis de decisão, que vão além do governo e incluem participantes formais e informais. Esses atores, segundo Secchi (2015, apud Ferreira, 2016), podem ser individuais, como políticos, burocratas e formadores de opinião, ou coletivos, como grupos e organizações. Secchi (2015, apud Ferreira, 2016) enfatiza que esses atores influenciam diretamente ou indiretamente o conteúdo e os resultados das políticas públicas ao longo de todo o ciclo de políticas públicas.

São os atores que conseguem sensibilizar a opinião pública sobre problemas de relevância coletiva. São os atores que têm influência na decisão do que entra ou não na agenda. São eles que estudam e elaboram propostas, tomam decisões e fazem que intenções sejam convertidas em ações (Secchi, 2015, p. 99 apud Ferreira, 2016).

Existiram inumeras tentativas de incersão da tematica da população na agenda política brasileira, sendo um processo que está intrinsecamente ligada à trajetória de luta e resistência desde a época da escravidão, onde enfrentaram discriminação, desigualdade e violência como exporto na seção anterior deste trabalho. Entretanto, mesmo com o fim do regime escravocrata em 1888, a população negra não havia nenhuma política que os amparasse.

Em 1888 foi assinada a Lei Áurea, que enfim libertou os indivíduos negros no Brasil, escravizados durante séculos. Para justificar a subjugação de povos e o colonialismo praticados pelos europeus, a noção de raça foi forjada, de modo a classificar os seres humanos entre primitivos e civilizados, europeus e africanos, brancos e pretos. Contudo, como explicar a persistente diferenciação e desigualdade entre indivíduos brasileiros com base na noção de raça, mesmo 132 anos após o fim da escravidão? Isso ocorre, em parte, devido à negligência do Estado brasileiro (SANTOS, 2020) que não realizou políticas públicas que garantissem uma efetiva integração dos indivíduos negros recém-libertos, que deixaram de ser

mera res para se tornarem sujeitos de direito, pelo menos em sentido jurídico formal (GUIMARÃES, 1995, p. 35). No cenário político da Constituição do Império, de 1824, por sequer serem considerados pessoas e sim objetos, mera mercadoria, não tiveram os negros, em sua maioria, qualquer forma de participação política. Suas pautas e reivindicações não eram dignas de atenção. Mesmo a educação básica, considerada “essencial pelas elites e camadas médias em ascensão” (BARROS, 2016), foi negada aos negros, por determinação constitucional, visto que “A instrução primária é gratuita para todos os cidadãos” (BRASIL, 1824, destaques acrescidos), e desses cidadãos mencionados, os negros escravizados se viam excluídos. (CAMPELLO, 2013 apud Pinheiro 2023).

As medidas subsequentes tomadas pela abolição caminhavam em sentido oposto aos direitos da população negra, tornando ainda mais difícil sua integração na sociedade livre e contribuindo para a marginalização da população negra. Assim como é exposto por Albuquerque e Filho (2006).

Visando preservar a autoridade dos ex-senhores, algumas providências foram tomadas. A necessidade de aumento dos contingentes policiais era tema cada vez mais frequente nos editoriais jornalísticos e debates políticos nos meses que se seguiram à abolição. Chefes de polícia, delegados, jornalistas e deputados, dentre outros, imaginavam que a extinção do cativeiro pudesse despertar “ódios raciais”. Eles temiam que os negros interpretassem o fim da escravidão como oportunidade para contestar as desigualdades sociais e para promover vinganças.

O autor Thimotheo (2021) também acentua a situação vivida pela população negra nesse período de pós-abolição:

A ausência de condições dignas de vida e de trabalho forçou os negros e suas famílias às áreas periféricas das cidades, hoje denominadas de favelas. Essa “marginalização” teve por consequências a inserção do estereótipo social de que o negro é perigoso, preguiçoso, promíscuo etc., motivando o governo de Floriano Peixoto a sancionar o Decreto-Lei n. 145, de 11 de julho de 1893, que visava a criação de estabelecimento voltado à correção dos considerados “vadios, vagabundos e capoeiras que forem encontrados”, por meio do trabalho.

Lado contrário, apenas em 3 de julho de 1951, por meio da Lei nº 1.390 (Lei Afonso Arinos), é que o preconceito ou discriminação por questões de raça ou cor tornou-se contravenção penal, sendo, até a sanção da Lei nº 7.716, em 5 de janeiro de 1989, a legislação correlata à discriminação aos negros.

A partir de janeiro de 1989, o racismo foi inserido na legislação brasileira. A Lei 7.716, aborda de forma abrangente toda e qualquer tentativa de obstrução do negro às vagas de emprego, em escolas, ou mesmo acesso a lugares públicos ou privados, mas, especialmente, determina que “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, pode ocasionar em pena de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão. (Thimotheo)

Além das condições de vida precárias, falta de acesso à educação de qualidade e de terra, entre outros inúmeros fatores que eram enfrentados pela população negra, ela disputava o mercado de trabalho com a mão de obra vindas do continente Europeu, que por meio da política de imigração, que estavam embasadas nas "teorias de branqueamento"⁹, e que tinham o intuito de promover a miscigenação e conseqüentemente diminuir a grande massa da população existente nesta época.

Na segunda metade daquele século, dois constrangimentos históricos vêm alterar essa situação: a Lei de Terras e a abolição, sem qualquer mecanismo de proteção ao recém-liberto. Aliado a esses eventos, a política de imigração, baseada na ideia do branqueamento da nação, recrudesce o quadro social. O negro perde o lugar no mercado de trabalho. Essa perda significou a perpetuação de uma situação de pobreza e miséria. Sem lugar nos setores econômicos mais dinâmicos, o negro vai buscar espaços nos meandros e interstícios possíveis: os pequenos serviços, o trabalho precário etc.

Efetivamente, não havia no discurso republicano nenhuma proposta (ou projeto) de integração voltada aos ex-escravos ou aos seus descendentes. Como já afirmou Bosi, para o negro brasileiro, "o liberalismo republicano nada tinha a oferecer" (BOSI, 1992, p. 244). Essa, contudo, não era uma questão menor à época. Nunca é demais lembrar que, no final do século XIX, dois terços da população era formado por descendentes de africanos. Nesse momento, a questão racial apresentava-se como uma temática central no debate sobre o desenvolvimento nacional. Entendendo o embranquecimento como condição necessária ao avanço do país, o pensamento social da época apontava a centralidade do tema da raça. (Theodoro, 38-39)

Contudo, mesmo em meio a uma sociedade hostil, as mobilização e as organização que existiram antes mesmo da "abolição da escravatura", assim

⁹ O embranquecimento ou branqueamento é uma teoria que, como o próprio nome sugere, visava "branquear" a população brasileira. Esse processo embora tenha sido criado durante o Brasil Colonial repercute até hoje em nossa cultura e nesse texto pretendemos refletir o porquê. O branqueamento no Brasil foi um projeto apresentado à comunidade mundial no primeiro Congresso Universal das Raças em 1911, em que o país foi representado por João Baptista de Lacerda e apoiado por outros cientistas e estudiosos da época.[...] A teoria do embranquecimento ou branqueamento no Brasil fez parte desse projeto criado pela elite brasileira no século XIX e meados do XX ao perceber que, devido à grande parte da população brasileira ser composta de negros e indígenas, isso enegreceria a sociedade, o que para eles seria algo tido como negativo, já que os colonizadores só consideravam "normais" somente as pessoas de origem europeia. Nesse cenário, aconteceu o primeiro Congresso Universal das Raças em 1911 em Londres, Inglaterra. Esse evento reuniu representantes de diversos países para discutir sobre o futuro dos países recém colonizados. Entretanto, a reunião não pretendia discutir a descoberta da diversidade dos povos, mas visou debater acerca das relações dos países imperialistas com os povos originários dos países oficialmente colonizados por eles. Disponível em: <https://www.politize.com.br/embranquecimento/>

como foram expostos na seção anterior, a atuação dos movimentos negros¹⁰ foram ganhando cada vez mais força ao longo dos anos, e tendo destaque em diferentes frentes.

Um ano após a abolição da escravatura, foi proclamada a República no Brasil, em 1889. O novo sistema político, entretanto, não assegurou profícuos ganhos materiais ou simbólicos para a população negra. Ao contrário, esta, segundo Andrews, foi marginalizada, seja politicamente em decorrência das limitações da República no que se refere ao sufrágio e as outras formas de participação política; seja social e psicologicamente, em face das doutrinas do racismo científico e da "teoria do branqueamento"; seja ainda economicamente, devido às preferências em termos de emprego em favor dos imigrantes europeus.

Para reverter esse quadro de marginalização no alvorecer da República, os libertos, ex-escravos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação. (Domingues, 2009, pá. 102-103)

Para um maior compreensão sobre a participação do movimento negro no cenário político Domingues (2007) dividiu em 3 fases: Primeira fase do Movimento Negro organizado na República (1889-1937): da Primeira República ao Estado Novo; Segunda fase do Movimento Negro organizado na República (1945-1964); da Segunda República à ditadura militar; e Terceira fase do Movimento Negro organizado na República (1978-2000): do início do processo de redemocratização à República Nova.

Destacamos aqui, em princípio duas organizações que fizeram parte dessa primeira fase descrita por Domingues (2007), a Frente Negra, e o Movimento Negro Unificados, que tiveram grande importância não somente nas questões sociais, mas também no campo político, buscando inserir a população negra brasileira na sociedade. A Frente Negra Brasileira criada no ano de 1931 “[...]é considerada por historiadores e intelectuais como a primeira organização negra do país, precursora dos movimentos ativistas que até hoje lutam contra o racismo” Machado (2020), e mesmo em meio de controvérsia em torno de suas concepções ideológicas no ano de 1936, a FNB se torna o primeiro partido de extrema direita brasileira, entretanto foi extinto, assim como todos os outros partidos existentes no país foi extintos durante o período da ditadura. Em contrapartida, no

¹⁰Movimento negro é a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o movimento negro, a "raça", e, por conseguinte, a identidade racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o movimento negro, a "raça" é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação.”(Domingues, 2009)

ano de 1978, surge o Movimento Negro Unificado (MNU) é uma organização, de luta dos negros no Brasil.

“O Movimento Negro Unificado (MNU) é criado durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), em reunião realizada na capital paulista no dia 18 de junho de 1978. A fundação conta com presença de organizações políticas e de lideranças e intelectuais negros de novas e antigas gerações do ativismo. O nascimento dessa organização expressa não apenas uma nova linguagem, mas também uma nova agenda de combate ao racismo no país, marcada pela denúncia do mito da democracia racial. (Ancestralidade, 2023)

Segundo o autor Pinto (2023), diante da evidente manifestação da estrutura racista na sociedade brasileira desde a época da escravidão, grupos como o MNU surgem em ambientes de convivência compartilhados pela população negra, como o teatro, o hip hop e núcleos jornalísticos específicos. Nesse cenário, jovens militantes constroem seu movimento, destacando a "defesa do povo negro em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais" como sua principal luta. Essa busca de defesa desmistifica a democracia racial, partindo da premissa de que, na sociedade, o negro enfrenta discriminação, desemprego, condições sub-humanas nos presídios, abandono no tratamento de menores, violência policial, e a constante colonização e supressão da cultura negra brasileira.

No entanto, mesmo com a presença de distintos grupos fazendo frente às necessidades da população negra, pouco se avançou em relação às medidas desenvolvidas pelo Estado para que os amparasse. O Estado, em grande medida, não colaborou ativamente com essas demandas em relação às questões raciais, que só começaram a ser parcialmente abordadas nas políticas públicas a partir da segunda metade do século XX.

A exemplo desse abandono pode ser observado que a igualdade racial só se tornou um direito fundamental com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Somente a partir dos anos 2000, houve avanços significativos em relação às políticas implementadas com o intuito de promover igualdade racial, exemplos a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003, bem como a implementação de cotas raciais em universidades e concursos públicos.

Fazendo frente a esse conjunto cada vez mais evidente de desigualdades, o debate público tem se intensificado, assim como as iniciativas no campo das políticas de governo. De fato,

desde a década de 1980, um conjunto diverso de ações passou a ser implementado. De início, as proposições têm origem em governos estaduais e municipais e, progressivamente, passam a ser desenvolvidas também pela esfera federal. Mas foi nos anos 2000 que as iniciativas ganharam relevo, proliferando no âmbito do governo federal, nos governos estaduais e municipais, e também, de forma autônoma, em algumas instituições públicas como as universidades e o Ministério Público do Trabalho. Programas como os de estabelecimento de cotas visando ampliar o acesso de estudantes negros ao Ensino Superior, assim como programas de combate ao racismo institucional vêm sendo adotados em várias localidades do país. Ações no campo da educação e do mercado de trabalho têm sido igualmente adotadas, visando limitar a reprodução de estereótipos e comportamentos que afetam o acesso a oportunidades iguais e a possibilidade de seu usufruto.(Theodoro 2008, pág. 131-132)

No quadro 3 estão expostas as principais políticas desenvolvidas pelo Estado a partir dos anos 2000:

Quadro 3 - Políticas pós Constituição 88

POLÍTICA	ANO DE CRIAÇÃO
Inserção da variável raça/cor nos sistemas de informação do SUS	1998
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)	2003
Lei 10.639: Torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nos ensinos fundamental e médio	2003
1º Seminário Nacional de Saúde da População Negra	2004
Lei 11.343: estabelece penas mais brandas para o porte de drogas para consumo pessoal, mas não define critérios objetivos para o enquadramento	2006
Portaria nº 992 do Ministério da Saúde: institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra	2009

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Gênero Numero

Para um maior entendimento, é preciso voltar um pouco à discussão apresentada na seção anterior sobre a agenda política. A proposta é relacionar o ciclo de políticas públicas a partir dos conceitos de Secchi (2012) e a abertura da agenda com uma política existente. A política escolhida, foi a criação da Secretaria

de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003. Para isso, foi organizado um quadro para uma melhor visualização da ideia proposta.

Quadro 4 - Fase da SEPPIR

Fase	Ação	Descrição
<p>Identificação do Problema “Um problema é a discrepância entre o status quo e uma situação ideal possível”</p>	<p>Reconhecimento das desigualdades raciais</p>	<p>Identificação de disparidades e desigualdades enfrentadas pela população negra em diversas áreas.</p>
<p>Agenda “A agenda é um conjunto de problemas ou temas entendidos como relevantes. Ela pode tomar forma de um programa de governo, um planejamento orçamentário, um estatuto partidário ou, ainda, de uma simples lista de assuntos que o comitê editorial de um jornal entende como importante”</p>	<p>Mobilização social e pressão política</p>	<p>Movimentos sociais e organizações pressionam por mudanças e inclusão da agenda na pauta política.</p>
<p>Formulação “O estabelecimento de objetivos é o momento em que políticos, analistas de políticas públicas e demais atores envolvidos no processo resumem o que esperam que os resultados da política pública.”</p>	<p>Propostas e debates</p>	<p>Formulação de propostas e debates sobre políticas de promoção da igualdade racial.</p>
<p>Tomada de Decisão “Os tomadores de decisão têm problemas em mãos e correm atrás de uma solução.”</p>	<p>Criação da SEPPIR (2003)</p>	<p>Decisão política de criar a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.</p>
<p>Implementação “A fase de implementação sucede à tomada de decisão e antecede os primeiros esforços avaliativos. É nesse arco temporal que são produzidos os resultados concretos da política pública. A fase de implementação é aquela que regras, rotinas e processos sociais são convertidos de intenção em ação”</p>	<p>Políticas e programas da SEPPIR</p>	<p>Implementação de diretrizes, programas e ações para promover a igualdade racial.</p>

<p>Avaliação e Monitoramento “É a fase do ciclo de políticas públicas em que o processo de implementação e o desempenho da política são examinados com o intuito de conhecer melhor o estado da política e o nível de redução do problema que a gerou.”</p>	<p>Acompanhamento e ajustes</p>	<p>Monitoramento da eficácia das políticas implementadas e realização de ajustes necessários.</p>
---	---------------------------------	---

Fonte: Elaboração própria

No entanto, mesmo com os avanços, o país ainda enfrenta desafios significativos no que diz respeito à desigualdade racial, com altas taxas de violência contra a população negra, disparidades socioeconômicas e persistência do racismo estrutural. A promoção da igualdade racial continua sendo uma prioridade na agenda política do país, com a necessidade de políticas públicas cada vez mais eficazes e a participação ativa na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, a sociedade desempenha um papel fundamental na promoção de políticas públicas voltadas à população negra, por meio de campanhas, manifestações e pressão política. A luta pela igualdade racial no Brasil é um processo contínuo, que envolve uma ampla gama de atores, não somente da política, como também incluindo acadêmicos, organizações não governamentais, dentre outros, serão temas a serem tratados na próxima seção.

3.2 A dimensão política: participação e representatividade negra na política nacional

O Estado brasileiro, que já foi colônia, império, e hoje República, em sua atual configuração política adota um sistema democrático e republicano. O atual sistema conta com eleições no período de 4 em 4 anos para cargos dos Poderes Executivos, e Poderes Legislativo. Sendo o Executivo, no nível Federal, com o cargo de Presidente da República, no nível estadual, os governadores, e no nível municipal, o cargo de prefeito. No poder Legislativo, os cargos são compostos de Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores.

É necessário ressaltar que o processo eleitoral é regulamentado e fiscalizado pelo Superior Eleitoral, que é uma entidade da Justiça Eleitoral brasileira.

As regras eleitorais determinam como as eleições ocorrem, mas elas também têm consequências profundas na representação política; isto é,

elas impactam na definição de quem serão aqueles e aquelas que ocuparão cargos políticos. Cientistas políticos/as, pesquisadores/as e sociedade civil há muito vêm chamando atenção para o fato de que as regras eleitorais não são neutras, uma vez que são o resultado de processos conduzidos pelas mesmas pessoas que serão beneficiadas ou prejudicadas pela mudança, ou seja, pessoas com interesses diretos na reforma. Portanto, elas tendem a proteger aqueles/as que já ocupam cargos políticos (às custas de criar mais oportunidades para a representação de pessoas ainda fora do sistema). (Thomé 2023, pág. 3)

E, é justamente nas questões em torno da representatividade política que esse trabalho foi pensado, uma vez que buscamos uma sociedade mais justa e igualitária, é preciso entender que a representatividade no âmbito político se faz necessária para não somente fazer com que a os problemas enfrentados por grupo seja historicamente excluído, mas que sejam discutidas e desenvolvidas alternativa de mitigar tais problemas

Antes de avançarmos no debate de representatividade, é importante observar toda a trajetória do sistema eleitoral, que serve também como base para tentar entender a atual situação em tal cenário.

Como foi apresentado nas seções anteriores, a população negra em geral desde o período da escravidão, e mesmo a pós esse período foi posta a margem dos direitos, e na questão política não foi diferente, com proibição silenciosa, através de mecanismos que impoíbiliam sua participação nas decisão.

No Brasil, até 1934, mulheres, negros e pobres e não tinham direito a voto. Na nossa primeira Constituição, outorgada por Dom Pedro I em 1824, o voto era obrigatório apenas para homens com mais de 25 anos e renda anual mínima de 100 mil réis (algo em torno de R\$ 1 milhão).[...]Mas a questão mais importante neste espaço é a cidadania dos negros e negras do Brasil e a promoção de seus direitos humanos. Naquela época, já éramos a maioria da população: mais de cinco milhões de africanos, sequestrados, traficados e vendidos como escravos viviam no Brasil, sem direitos[...]Em 1881, quer dizer, 57 anos depois, uma reforma eleitoral no Império, conhecida como Lei Saraiva, proíbe também o voto do analfabeto, que pode votar durante a maior parte da história do Brasil.

Saber ler e escrever nunca foi requisito e, sim, ter dinheiro – até porque 90% dos brasileiros eram iletrados no início do Império. Na verdade, a guilhotina caiu sobre os analfabetos por conta da questão racial. (Pinto, 2022)

A participação dos negros na política brasileira é marcada por uma trajetória complexa, e é caracterizada por períodos de exclusão e luta, desde os

tempos coloniais, e com a abolição da escravidão em 1888, quando a população negra conquistou formalmente a liberdade. Entretanto, a liberdade adquirida era acompanhada de distintas barreiras que tornam difícil a entrada no meio político como é possível observar a partir das análises das leis vigentes. A primeira Constituição (1824) como foi apresentada anteriormente que limitava a participação ao direito a cidadania, não seria diferente ao se tratar do direito ao voto e sua participação aos processos eleitorais, no art 91:

Art. 91. Tem voto nestas eleições primárias: 1º) Os cidadãos brasileiros, que estão no gozo de seus direitos políticos. 2º) Os estrangeiros naturalizados.

Art. 92. São excluídos de votar nas assembleias paroquiais: 1º) Os menores de 25 anos, nos quais se não compreendem os casados e oficiais militares que forem maiores de 21 anos, os bacharéis formados e clérigos de ordens sacras. 2º) Os filhos-famílias que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem ofícios públicos. 3º) Os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros caixeiros das casas de comércio, os criados da casa de comércio, os criados da casa imperial que não forem de galão branco e os administradores das fazendas rurais e fábricas. 4º) Os religiosos e quaisquer que vivam em comunidade claustral. 5º) Os que não tiverem renda líquida anual 100 000 por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos. Nas eleições secundárias:

“Art. 93. Os que não podem votar nas assembleias primárias de paróquias não podem ser membros nem votar na nomeação de alguma autoridade efetiva nacional ou local. Art. 94. Podem ser eleitores e votar na eleição dos deputados, senadores e membros dos conselhos de província, todos os que podem votar na assembleia paroquial. Exceção: 1º) Os que não tiverem de renda líquida anual 200 000 por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego. 2º) Os libertos.

O trecho apresenta elementos que da exclusão vivenciada pela população negra, visto que os obstáculos impostos como o analfabetismo, a falta de renda sendo um dos itens-chaves para aceder a participação desse processo, questão presente na realidade dessa população por conta de seu contexto colonial.

Contudo, mesmo com as dificuldades presentes, é importante destacar nomes de personagens que hoje não são tão conhecidos, porém neste estudo terão seu devido reconhecimento como parte da história política brasileira.

3.2.1 Os primeiros políticos negros

Este tópico, está dedicada a destacar os primeiros políticos negros, figuras que desempenharam um papel crucial na luta pela igualdade e representatividade na política do país. Suas contribuições foram fundamentais para o avanço dos direitos e oportunidades da comunidade negra, além de terem sido pioneiros ao ocupar espaços historicamente negados a eles.

A República Federativa do Brasil, já teve um presidente negro, o primeiro representante negro no mais alto cargo foi Nilo Peçanha que era vice do então presidente Afonso Pena, e assume o cargo após sua morte no ano de 1909.

Segundo o site Primeiros Negros, Nilo Procópio Peçanha (1867–1924) foi o sétimo presidente do Brasil, nasceu no dia 2 de outubro de 1867, em Campos dos Goytacazes, formado em direito, e tomou posse como vice-presidente no ano de 1906 junto com o então presidente eleito Afonso Pena. Entretanto, com o falecimento de Pena em 1909, Nilo assumiu a presidência para terminar seu mandato entre 1909 a 1910.

Ainda de acordo com o site, durante seu mandato criou Nilo o Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), anterior à Funai, e o ensino técnico no Brasil, com as Escolas de Aprendizes Artífices, que hoje seriam os Institutos Federais (IF's), e é “considerado ‘pai do ensino profissionalizante’ e patrono da educação profissional e tecnológica no Brasil, de acordo com a Lei 12.417/2011, que oficializou a homenagem.”

O site traz ainda que passado então dois anos, Nilo se candidatou como governador do Rio de Janeiro, e se elegeu, porém deixou o cargo, para assumir como Ministério das Relações Exteriores em 1917, e no ano seguinte voltou ao Senado. Já no ano de 1921, ainda segundo o site Primeiros Negro, Nilo se candidata à Presidência da República sendo o “primeiro negro candidato à Presidência da República” pelo Movimento Reação Republicana”, e alcançou 317.714 votos, porém é derrotado por Artur Bernardes, que ganhou com 466.877. Peçanha continuou envolvido na política brasileira e ocupou diversos cargos, e faleceu em 31 de março de 1924, no Rio de Janeiro, Brasil.

Mesmo um acontecimento tão significativo para história política brasileira, existiu um ocultamento da passagem de Nilo pela presidência, não

somente por parte do Estado, mas também pelo próprio Nilo, como pode ser observado em um trecho retirado do site Primeiros Negros - **Nilo Peçanha, o primeiro presidente negro do Brasil:**

As fotografias presidenciais eram retocadas para branquear sua pele escura. Uma prática – registre-se – comum do fim do século 19 até os anos 1920, período em que o Brasil adotava uma política de branqueamento da população, apostando na imigração europeia e na miscigenação para eliminar a população negra do país.

É a nossa história da cor sempre roubada e, no caso de Nilo Peçanha, escondida.

O historiador Alberto Vasconcellos da Costa e Silva afirma que Nilo Peçanha é um dos quatro presidentes brasileiros que esconderam os seus ancestrais africanos – os outros três são Campos Sales, Rodrigues Alves e Washington Luís.

A biografia oficial escrita por um parente, Celso Peçanha, nada menciona sobre as origens raciais.

Abdias do Nascimento, ativista negro, considerado por muitos o primeiro senador negro da história (1997-1999), confirma que apesar de sua tez escura, Nilo Peçanha escondeu suas origens africanas e seus descendentes e familiares sempre negaram que ele fosse mulato. (“Nilo Peçanha, o primeiro presidente negro do Brasil”)

Outro pioneiro no cenário político foi o deputado federal Manoel da Motta Monteiro Lopes, um dos primeiros deputados registrado, os autores Abreu e Dantas(2020) em seu livro intitulado “Monteiro Lopes e Eduardo das Neves: histórias não contadas da Primeira República” trazem a trajetória de vida, Manoel da Motta Monteiro Lopes(1867-1910), nascido em Recife (PE), que além de atuar como advogado pela Faculdade de Direito do Recife, ingressa na área política se tornando o primeiro negro a assumir como deputado, a princípio como vereador(1903-1904), e depois com deputado federal em 1909 com 2.164 votos. Os autores destacam principalmente as dificuldades enfrentadas tanto durante a campanha até os obstáculos para poder tomar posse mesmo eleito, devido às questões raciais da época. Assim como pode se observar a oposição por parte dos jornais da época.

Mas a caminhada até lá não seria fácil. A revista ilustrada Careta foi um dos periódicos que mais fizeram oposição à candidatura de Monteiro Lopes ao longo da campanha eleitoral em 1909, associando-o a aspectos negativos, que iam da feiura à compra de votos, passando pela burrice e bajulação. Em sua pregação contra os “maus políticos”, publicou várias notas racistas em tom cômico sobre Monteiro Lopes, como uma que saiu em 9 de janeiro: “Não

foi possível publicar o retrato do provector Monteiro Lopes, porque o nosso fotógrafo teve a infeliz ideia de procurá-lo à noite. Bateu toda a cidade e o Dr. Não foi visto”.(pág. 55)

Figura 6 - Monteiro Lopes em trajes de advogado /Monteiro Lopes, único negro no recinto, acompanha de perto os trabalhos de apuração das atas eleitorais



Fonte: O Malho (13 mar. 1909)

Já em relação à participação das mulheres na política, sua trajetória é historicamente desafiadora. No Brasil, as mulheres só foram permitidas a

participarem efetivamente do processo eleitoral no ano de 1932, anteriormente as mesmas não eram permitidas a votar ou serem votadas.

As mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto 21.076, do então presidente Getúlio Vargas, que instituiu o Código Eleitoral. Vargas chefiava o governo provisório desde o final de 1930, quando havia liderado um movimento civil-militar que depôs o presidente Washington Luís. Uma das bandeiras desse movimento (Revolução de 30) era a reforma eleitoral. O decreto também criou a Justiça Eleitoral e instituiu o voto secreto.

Em 1933, houve eleição para a Assembleia Nacional Constituinte, e as mulheres puderam votar e ser votadas pela primeira vez. A Constituinte elaborou uma nova Constituição, que entrou em vigor em 1934, consolidando o voto feminino – uma conquista do movimento feminista da época.(Câmara dos Deputados)

A participação das mulheres em geral no cenário político foi marcada por inúmeros desafios. E, além da sobrecarga com os trabalhos de cuidados do lar e da família, as desigualdades financeiras e o contexto social, a questão racial era um dos muitos obstáculos para a inserção de mulheres negras no meio político. Entretanto, mesmo com os obstáculos, podemos destacar as pioneiras como Almerinda Faria Gama, que abriu portas para a presença feminina e negra na política brasileira.

Almerinda foi uma mulher negra, nordestina, feminista, sufragista, advogada e líder sindicalista que desempenhou um papel fundamental na luta pelo voto feminino no Brasil.

Fundou o Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos do Distrito Federal e foi, como representante desse Sindicato, a única mulher a participar como delegada classista na Assembleia Nacional Constituinte, em 1933. Atuou até a promulgação da Constituição, em outubro de 1934.

No ano seguinte, candidatou-se para a Câmara Federal pela legenda "Decreto do Direito ao Trabalho, Congresso Master". Não foi eleita deputada, mas permaneceu na política enquanto presidente do Partido Socialista Proletário do Brasil até 1937 quando o Partido foi extinto com o golpe do Estado Novo (1937-1945). Colaborou em periódicos paraenses e

cariocas e foi autora de "Zumbi" (1942) e "O dedo de Luciano" (1964). (FGV, 2022)

A trajetória de Almerinda Farias Gama é um exemplo notável de resistência e luta por igualdade, mas também evidencia a necessidade de reconhecer e valorizar as contribuições de mulheres negras na história do Brasil, muitas vezes esquecidas.

Figura 7 - Almerinda Gama votando na eleição de representantes classistas em 1933.



Fonte: CPDOC|FGV

Já a primeira mulher negra a assumir um cargo político no Brasil foi Antonieta de Barros, que foi eleita deputada estadual pelo estado de Santa Catarina nas décadas de 1930 e 1940, tornando-se um marco na história política do país. Antonieta, não apenas foi a primeira mulher negra a ocupar um mandato eletivo, mas também se destacou como jornalista e professora, lutando pela educação e pelos direitos das mulheres e da população negra no Brasil. Sua contribuição foi recentemente reconhecida, ao ser homenageada com a inclusão do seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria (PL 4940/2020).

E outra personagem que deve ter seu destaque aqui, a deputada Benedita da Silva é do Partido dos Trabalhadores (PT), uma política e ativista

conhecida por ser a primeira mulher negra a ocupar o cargo de vice-governadora do Rio de Janeiro. Sua trajetória política é marcada pela defesa dos direitos humanos e das minorias, e ela tem sido uma voz ativa em questões sociais e de igualdade racial.

Além de deputada, Benedita foi Senadora, governadora após a renúncia de Anthony Garotinho, Ministra da Assistência e Promoção Social em 2003. Sua trajetória simboliza a luta por uma maior presença feminina e negra na política, inspirando novas gerações a se engajar na política.

Uma trajetória que reflete as lutas de todos aqueles que são excluídos, e lutam por uma sociedade socialmente mais justa e democrática. Personagem de extrema importância para a construção do quadro político do país. Contar sua história é contar sobre os avanços de pautas progressistas no campo das mulheres e movimento negro no Brasil.(Bibliografia Benedita)

Como o presente trabalho está direcionado ao protagonismo dos negro no cenário político, o Quadro 6 a baixo, traz a nomes que fizeram parte dessa trajetória. Os nomes apresentados são referente ao período República Velha indo até o período que antecede a promulgação da Constituição de 88:

Quadro 6 - Primeiro Políticos

Nome	Cargo	Ano Eleição	Período de Mandato
Nilo Peçanha	Presidente	1906	1909 e 1910
Manoel da Motta Monteiro Lopes	Deputado Federal (DF)	(1903-1904) no Conselho Municipal (atual Câmara de Vereadores)	1909-1910
Teodoro Sampaio	Deputado Federal (BA)	1927	1927 - 1927
Antonieta de Barros	Deputado Estadual (SC)	1934	1934-1937
Abdias Nascimento	Senador	1991	1991 - 1999
Benedita da Silva	Vereadora (RJ)	1982	1983 - 1987

Fonte: Elaboração própria

É crucial ressaltar que os políticos mencionados, assim como muitos outros que não foram citados, desempenharam um papel extremamente importante na história da política nacional. No entanto, muitos tiveram suas trajetórias esquecidas ao longo do tempo. Além disso, é importante destacar que esses casos não representam a realidade da maioria da população negra brasileira. Outra questão que deve ser pontuada é o hiato na história da política brasileira durante o período da ditadura militar. Esse intervalo, que durou de 1964 a 1985, foi marcado pela repressão, censura e violação dos direitos humanos, impactando profundamente a sociedade e a política. Contudo esse período não será aprofundado na discussão, mas sim o período que o sucede, sendo o processo de redemocratização e a formulação da Constituição, essencial para o debate do trabalho, que será desenvolvido na próxima sessão.

4 Políticas Públicas para promoção da equidade racial no Brasil no marco da constituição de 1988 e do centenário da abolição

A questão da equidade racial tem sido um desafio histórico, enraizado nas estruturas sociais, políticas e econômicas do país, a Constituição de 88 representou um passo fundamental na caminhada de por uma sociedade mais justa e igualitária, reconhecendo e garantindo direitos fundamentais para todos os cidadãos. No entanto, a desigualdade racial ainda persiste, exigindo a implementação de políticas públicas específicas e eficazes para promover uma maior equidade. É imprescindível refletir sobre os avanços alcançados, e os desafios a serem enfrentados, buscando caminhos para construir uma sociedade cada vez mais inclusiva, e igualitária.

A constituição brasileira foi promulgada no ano de 1988, sendo um marco para a história da democracia do país, que vivia em um regime autoritário. Após o período da ditadura militar, existiu uma ampla participação da sociedade civil, com debates e consultas populares em todo o país. O processo de elaboração durou cerca de dois anos e contou com intensa participação da sociedade civil, incluindo movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais e grupos de minorias, como os negros, indígenas e pessoas portadoras de deficiência, que desempenharam um papel importante na formulação da Constituição, defendendo direitos e garantias para grupos historicamente marginalizados.

Negras e negros organizados politicamente no Brasil sempre reconheceram que a luta contra o racismo não poderia acontecer separada da luta pela democracia. Por isso, no processo de retomada democrática dos anos de 1980 do século XX, o movimento negro foi um protagonista importante na construção da CF/88. Os poucos parlamentares negros eleitos foram personagens fundamentais na construção de alianças políticas para que demandas históricas pleiteadas pela população negra após a abolição e o advento da República se tornassem direitos e induzissem políticas públicas. (Gomes e Rodrigues, 2018, pág 930)

Lacerda et al(2018), durante o período da Assembleia Nacional Constituinte, foram realizadas audiências públicas, dando oportunidade para a participação popular, foram criadas comissões e subcomissões temáticas

desenvolveram “anteprojetos” em suas áreas específicas, que foram consolidado pela Comissão de Sistematização em um projeto inicial de Constituição. Este projeto permitiu a apresentação de emendas populares, totalizando 122 emendas, e mais de 12 milhões de assinaturas, e após diversas revisões do projeto constitucional, algumas das 83 emendas populares que atenderam aos requisitos, foram integradas ao texto final.

Ainda segundo os autores, este processo evidencia os mecanismos de participação popular na Constituinte, demonstrando a diversidade de segmentos e interesses da sociedade presentes nos debates, como negros, indígenas, trabalhadores domésticos, pessoas com deficiência, consumidores e ambientalistas. Destaca-se como as contribuições desses grupos, historicamente marginalizados ou sujeitos a desigualdades flagrantes, foram efetivamente refletidas na Constituição. A comunidade negra, inclusive, mobilizou-se antes mesmo do início da Constituinte para assegurar seus direitos.

A participação do movimento negro no processo constituinte de 1987-1988 teve início em 1986, com o envio de cartas do Projeto Constituição à Assembleia Constituinte. No mesmo ano, na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte – da qual participaram 63 entidades e grupos ligados ao movimento negro –, foi elaborado documento com reivindicações e contribuições do movimento negro para a nova Constituição do país. O documento continha 45 propostas concretas para serem incluídas no texto constitucional e, entre elas, 6 tratavam de temas específicos sobre a condição do negro. Esse documento foi encaminhado oficialmente à Assembleia Nacional Constituinte na forma da Sugestão 02886.(pág.,31)

A imagem a seguir é referente a Convenção Nacional do Negro e a Constituição, realizada em Brasília nos dias 26 e 27 de agosto de 1986. Este evento foi significativo para a luta pelos direitos da população negra no Brasil, especialmente no contexto da elaboração da nova Constituição Federal, servindo de um espaço de mobilização e discussão sobre os direitos da população negra, buscando garantir que suas demandas fossem incluídas na nova Constituição.

A Convenção reuniu líderes, ativistas e representantes da comunidade negra, promovendo um diálogo sobre as desigualdades raciais e a necessidade de políticas públicas que garantisse igualdade de direitos. As discussões e propostas geradas durante a convenção contribuíram para a inclusão de artigos na Constituição que visam combater a discriminação racial e promover a

igualdade. O evento foi um marco na história do movimento negro no Brasil, simbolizando a luta por reconhecimento e direitos civis em um período de transição política após a ditadura militar.

Figura 8 - Convenção Nacional do Negro



Integrantes da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte: Maria Luiza Júnior, Carlos Moura, Hélio Santos, Milton Barbosa e Januário Garcia (Foto: Acervo pessoal/Maria Luiza Junior) Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/especiais/o-movimento-negro-e-a-constituicao-de-1988-uma-revolucao-em-andamento>

Figura 9 - Benedita da Silva no Congresso



Fonte: Benedita da Silva no Congresso Nacional, em 1987 (Foto: Divulgação/Assessoria) Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/especiais/o-movimento-negro-e-a-constituicao-de-1988-uma-revolucao-em-andamento>; Deputada federal Benedita da Silva assinando a Constituição em outubro de 1988 <https://beneditadasilvaoficial.com.br/arquivo-de-fotos/>

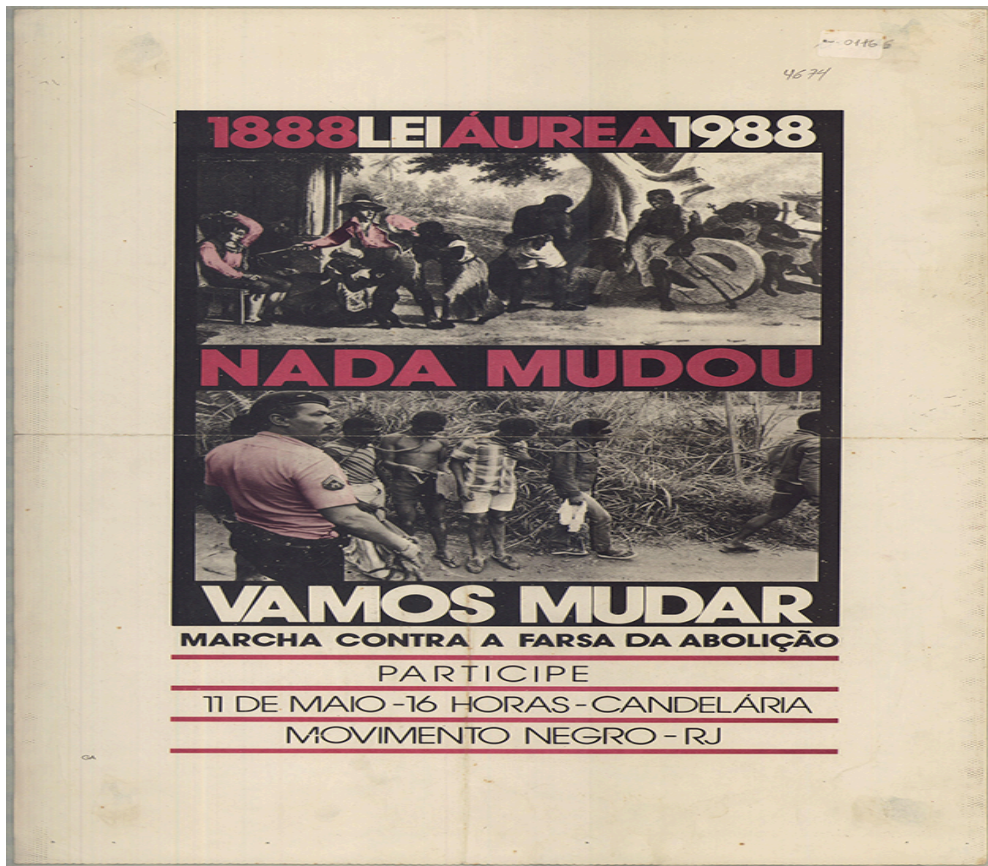
Durante a elaboração da Constituição de 1988, Benedita da Silva, na época deputada federal Constituinte de foi uma figura importante, representando a luta por direitos e inclusão das minorias. Como uma das primeiras mulheres negras a se destacar na política brasileira, sua presença na Assembleia Constituinte foi fundamental para garantir que as vozes das populações marginalizadas fossem ouvidas. Benedita atuou na defesa de direitos sociais e civis, enfatizando a necessidade de políticas que atendam às demandas das mulheres e da população negra. Sua atuação ajudou a moldar um texto constitucional que reconheceu a diversidade do Brasil e a importância da igualdade racial e de gênero.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil tem implementado diversas políticas públicas voltadas para a promoção da equidade racial, como a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) já citada anteriormente. Além disso, a implementação de cotas raciais em universidades públicas e a criação de programas de ação afirmativa em diversas áreas, como educação, saúde e emprego.

Além da promulgação da Constituição de 1988, o ano também é marcado pelo centenário da abolição da escravidão no Brasil, sendo um momento importante na luta pela maior representatividade negra na política brasileira. O centenário da abolição da escravidão no Brasil, celebrado em 1988, foi marcado por uma série de reflexões e protestos. Com o tema “Nada mudou, vamos mudar”, a Marcha Contra a Farsa da Abolição foi um dos eventos mais significativos, que foi organizado pelo Instituto de Pesquisas das Culturas Negras (IPCN).

A Marcha Contra a Farsa da Abolição era um grito contra o racismo, uma defesa das tradições e culturas afro-brasileiras e uma luta pelo direito à memória da população negra. O movimento elegeu Zumbi dos Palmares e a data de sua morte, 20 de novembro, como símbolos históricos da luta do povo negro no Brasil. (Kacowicz)

Figura 10 - Cartaz da manifestação de 88



. Autor: Luiz Carlos Gá. 1988. Acervo: PACC/UFRJ. Pasta Relações Raciais, coleção Centenário da abolição. Disponível em: <https://riomemorias.com.br/memoria/marcha-contr-a-farsa-da-abolicao/>

Essa manifestação reuniu milhares de pessoas no Centro do Rio de Janeiro, enfatizando a luta contra o racismo e a defesa das tradições afro-brasileiras. Os manifestantes, ao serem impedidos de seguir seu percurso original, protestaram em coro: “nós vamos caminhar até onde o racismo deixar”. A marcha simbolizou não apenas a luta histórica do povo negro, mas também a necessidade de reavaliar a memória oficial do Estado, que frequentemente ignora as vozes e as experiências da população negra

A Constituição de 1988, marco fundamental para a democracia brasileira, trouxe consigo a promessa de um país mais justo e equânime. Ao consagrar a igualdade de todos perante a lei, o texto constitucional representou um progresso significativo na luta por direitos civis e políticos. Entretanto, mesmo que, esse avanço tenham contribuído significativamente para a melhoria das condições de vida da população negra, as medidas desenvolvida pelo Estados, suas

implementação tem se mostrado insuficiente para alcançar uma equidade plena entre brancos e negros. Isso evidencia a necessidade de políticas mais direcionadas e específicas que possam complementar as políticas universais, enfrentando as particularidades das desigualdades raciais no país

[..] na vigência da Constituição de 1988, as políticas universais – educação, saúde, previdência e assistência social – têm tido um papel importante na melhoria das condições de vida da população negra no país. Entretanto, como já foi tratado no capítulo anterior, a implementação das políticas universais demonstra-se insuficiente na busca de uma maior equidade entre brancos e negros no país. (Theodoro, pág. 160)

O debate sobre a eficácia dessas políticas públicas é amplo e envolve uma variedade de atores, incluindo o Estado, a sociedade civil, os movimentos sociais e os grupos de interesse. Os movimentos sociais negros, têm desempenhado um papel fundamental na luta contra a discriminação racial e na promoção da equidade racial no Brasil, fazendo pressão por políticas públicas mais eficazes e na denúncia de casos de discriminação racial. Assim como pode ser observado na reportagem de Malu Delgado “Movimento negro busca maior representatividade na política” para Deutsche Welle (DW), que aborda o papel dos coletivos negros na impugnação na candidatura nas eleições de 2022.

A expansão de movimentos e organizações antirracistas nos últimos anos têm encorajado mulheres e homens negros a se lançarem candidatos na disputa eleitoral deste ano. Os efeitos nefastos da pandemia de covid-19 e os impactos da crise socioeconômica que atingiram em especial a população negra e moradora das periferias também são outros fatores da atual conjuntura brasileira que estimulam lideranças negras a disputarem o pleito de outubro. (Delgado, 2022)

A representatividade negra na política é um dos principais desafios para a implementação de políticas públicas eficientes e eficazes voltadas para a população negra. A sub-representação de negros em cargos políticos é um fato histórico no Brasil, o que limita a capacidade de influência e participação da

população negra na elaboração e implementação de políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas.

4.1 O papel dos policy makers e dos stakeholders na elaboração das políticas públicas direcionadas à população negra: representatividade importa

A representatividade negra na política surge como um elemento crucial tanto para fazer com que as demandas cheguem aos órgãos competentes, quanto para a está no processo de desenvolvimento de políticas públicas efetivas. A presença de representantes negros em cargos de tomada de decisão não apenas amplia a diversidade de perspectivas e experiências durante o processo da formulação das políticas, mas também contribui para uma maior legitimidade e aceitação dessas políticas pela população beneficiada.

A importância da representatividade negra na política é fundamental para garantir a inclusão e participação equitativa desses indivíduos nos espaços de poder e tomada de decisões. Essa representatividade busca combater a discriminação, o preconceito e a exclusão que historicamente afetaram as pessoas negras em diversos setores da sociedade, incluindo a política.

A falta de representatividade negra na política brasileira tem sido destacada como um problema significativo, refletindo desigualdades e limitações no acesso a recursos de campanha, cargos de liderança e participação efetiva nas esferas de poder. A presença de negros na política não apenas promove a diversidade e a igualdade racial, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Os debates referente a necessidade de aumentar a representatividade dos negros na política, considerando que, apesar de representarem mais da metade da população brasileira, os negros ainda são sub-representados nos cargos de decisão. Iniciativas como a criação de partidos antirracistas e a promoção de ações de responsabilidade social visam ampliar a participação e protagonismo dos negros na política, buscando garantir que suas demandas, interesses e perspectivas sejam devidamente considerados e representados.

Nesse contexto, tem se fortalecido a agenda do movimento afrodescendente latino-americano, que tem entre seus objetivos centrais acabar

com a invisibilidade, inclusive estatística, das pessoas afrodescendentes, obter o reconhecimento de sua contribuição e a de suas comunidades e povos ao desenvolvimento da região e sua diversidade cultural, combater todas as formas de racismo e promover sua inclusão plena nos processos de desenvolvimento com garantia de seus direitos humanos. Para Cepal(2021):

A adesão dos governos às normas internacionais e regionais e a adoção de normas nacionais de luta contra o racismo e promoção da igualdade racial são processos que resultaram, em grande medida, das demandas dos movimentos afrodescendentes e, ao mesmo tempo, contribuíram para fortalecê-los. A mobilização afrodescendente tem crescido paulatinamente, especialmente depois da Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância, realizada em Durban (África do Sul) em 2001. Nesse contexto, tem se fortalecido a agenda do movimento afrodescendente latino-americano, que tem entre seus objetivos centrais acabar com a invisibilidade, inclusive estatística, das pessoas afrodescendentes, obter o reconhecimento de sua contribuição e a de suas comunidades e povos ao desenvolvimento da região e sua diversidade cultural, combater todas as formas de racismo e promover sua inclusão plena nos processos de desenvolvimento com garantia de seus direitos humanos.(pág 11)

Ainda de acordo com Cepal(2021) em meados da década de 1980 teve início uma onda de estudos sobre a afrodescendência na América Latina, e atualmente existe uma bibliografia, em alguns países mais extensa do que em outros, que faz uma reflexão sobre a importância do tema, que inclui estudos sobre o racismo e a desigualdade racial, os mecanismos de inclusão e exclusão que afetam a população afrodescendentes, também seus níveis de pobreza, o acesso à saúde, à educação, ao trabalho e à proteção social, bem como as diversas formas de violência a que estão expostos. Para Cepal (2021) o papel das organizações políticas afrodescendentes na democracia, na esfera política, nas agendas governamentais e na implementação de instrumentos jurídicos e políticas públicas a favor das pessoas e comunidades afrodescendentes.

Nesse contexto, o papel das organizações afrodescendentes adquire cada vez maior importância na mobilização e na luta pela igualdade racial. Não obstante, determinar seu número continua sendo um desafio que não foi abordado satisfatoriamente até agora. Um estudo exploratório identificou a existência de ao menos 869 organizações, com presença em todos os países latino-americanos, dos quais Equador, Colômbia e Brasil são os que contavam com estruturas organizacionais mais consolidadas e nos quais as demandas eram mais articuladas. Entre os temas priorizados pelas

organizações afrodescendentes estão a luta contra o racismo e a exclusão; o reconhecimento da cultura afrodescendente e sua preservação; a defesa e promoção dos direitos, inclusive o direito à propriedade coletiva da terra; o empoderamento feminino, a incidência política e a formação de lideranças.(pág.12)

As principais barreiras para a representatividade negra na política incluem a baixa presença de negros em cargos de liderança e poder, o acesso limitado a recursos de campanha, a sub-representação nas instituições públicas, a discriminação racial e o racismo estrutural. A falta de representatividade negra na política brasileira reflete desigualdades históricas e estruturais que dificultam a participação equitativa de indivíduos de ascendência africana nos espaços de decisão e influência política.

Mesmo representando mais da metade da população brasileira, os negros, ainda ocupam uma parcela significativamente menor nos cargos de poder e liderança política. A distribuição desigual de recursos de campanha, como dinheiro e tempo de televisão, também contribui para a limitação da participação negra na política. Além disso, a discriminação racial e o racismo estrutural presentes na sociedade brasileira impactam diretamente a representatividade negra, dificultando o acesso a oportunidades e influenciando a percepção e tratamento dos candidatos negros.

Além da questão racial, a questão de gênero é outro desafio quando se trata de representatividade no âmbito político. Mulheres negras têm uma representação desproporcionalmente baixa nesses espaços. Enquanto homens brancos são amplamente favorecidos, tanto em termos de financiamento quanto de apoio nas urnas, as mulheres negras não apenas têm menos recursos, mas também sofrem com uma baixa taxa de eleição. Situação que é possível observar na Tabela , logo abaixo.

Tabela 1 - Eleições de 2018

Categoria	% dos Candidatos Total	% da Receita Total do Fundo Partidário	% dos Eleitos	Receita Média (mil reais)
Homens Brancos	43,1	61,4	63	306,06
Homens Negros	26	16,7	22	191,91
Mulheres Brancas	18,1	16,2	12,2	137,61
Mulheres Negras	12,9	5,7	2,5	94,85

Fonte: Elaboração própria com dados <https://azmina.com.br/reportagens/mulheres-negras-hackeiam-a-politica/>

A tabela acima apresenta dados referente a desigualdade de financiamento e representação política nas eleições de 2018 no Brasil, evidenciando que as mulheres negras receberam em média três vezes menos recursos do que os homens brancos durante suas campanhas. Apenas 12,9% dos candidatos eram mulheres negras, enquanto 43,1% eram homens brancos. Em termos de receita do fundo partidário, as mulheres negras tiveram acesso a apenas 5,7% do total, em contraste com os 61,4% recebidos pelos homens brancos. A taxa de eleição das mulheres negras foi de apenas 2,5%, comparada a impressionantes 63,0% para homens brancos.

Além disso, a diferença de votos é marcante, homens e mulheres negros enfrentam uma significativa desvantagem em relação aos seus pares brancos. Essa realidade ressalta a necessidade urgente de políticas mais inclusivas e equitativas no cenário político brasileiro, visando garantir que todos os grupos tenham uma representação justa e igualitária.

O Relatório “Desigualdades de Gênero e Raça na Política Brasileira”, traz dados mais recentes sobre participação de pessoas negras na política em todos os níveis de governo. Além disso, o relatório apresenta uma análise de perfis diversificados, “mulheres, pessoas negras, LGBTQ+ e indígenas eleitas para as câmaras municipais em 2020” .

O relatório traça uma análise comparativa do perfil das candidaturas e das pessoas eleitas para o poder executivo e legislativo municipal entre 2016 e 2020, levando em conta a escolaridade, profissão, filiação partidária,

distribuição regional e porte de municípios, sempre através das lentes interseccionais de raça e gênero.

Tabela 2 - Percentual De Candidatas Mulheres Por Cargo (2016-2020) (% Em Relação Ao Total De Candidatos)

CANDIDATURAS	2016	2020
Candidaturas Negras	32,50%	35,60%
Prefeitos e Prefeitas Negras	29,10%	32,10%

	2020
Mulheres Brancas	8,10%
Mulheres Negras	3,90%
Homens Brancos	59,20%
Homens Negros	28,20%

Fonte: elaboração própria com dados do Desigualdades De Gênero E Raça Na Política Brasileira

Os dados mostra um leve aumento na participação de candidatos e prefeitos negros entre 2016 e 2020. Embora a porcentagem de candidaturas negras tenha subido de 32,5% para 35,6%, a representação de prefeitos negros ainda é baixa, com apenas 32,1% em 2020. Isso sugere que, embora haja um aumento nas candidaturas, a efetivação em cargos ainda enfrenta barreiras significativas.

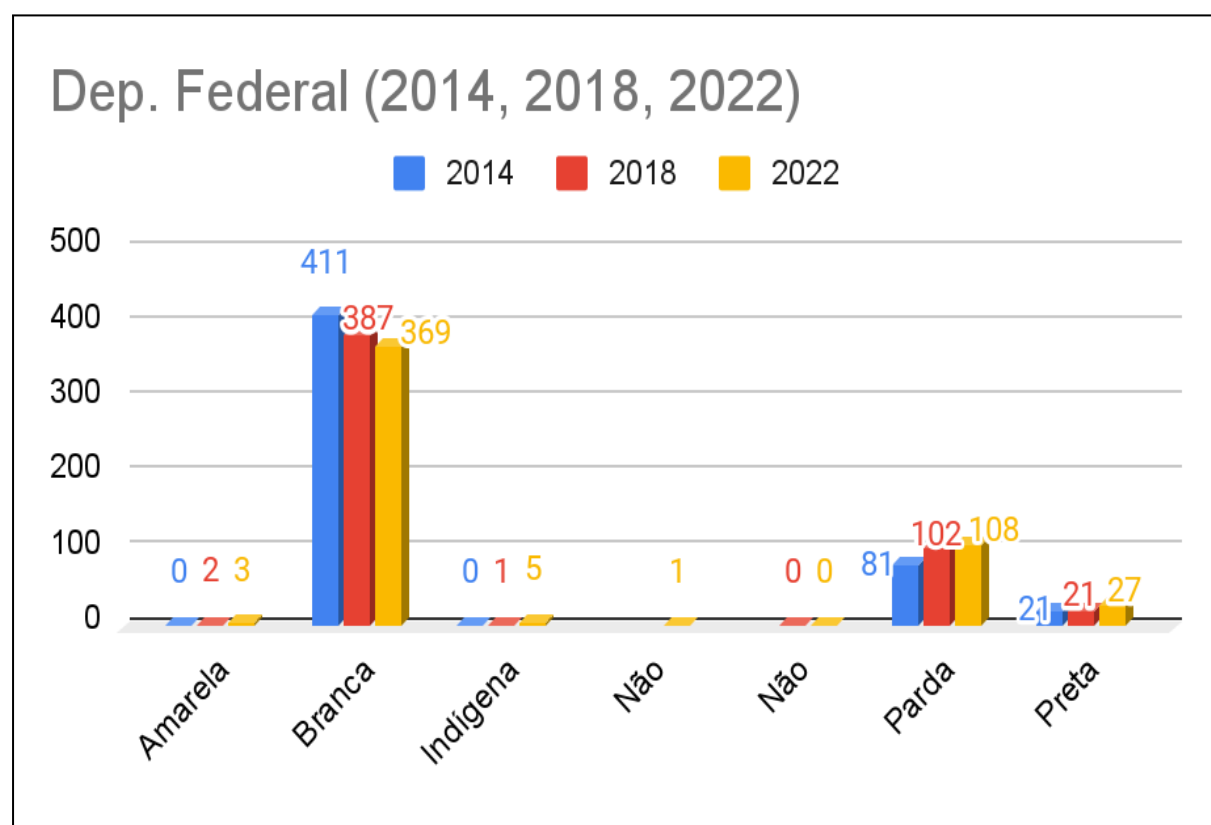
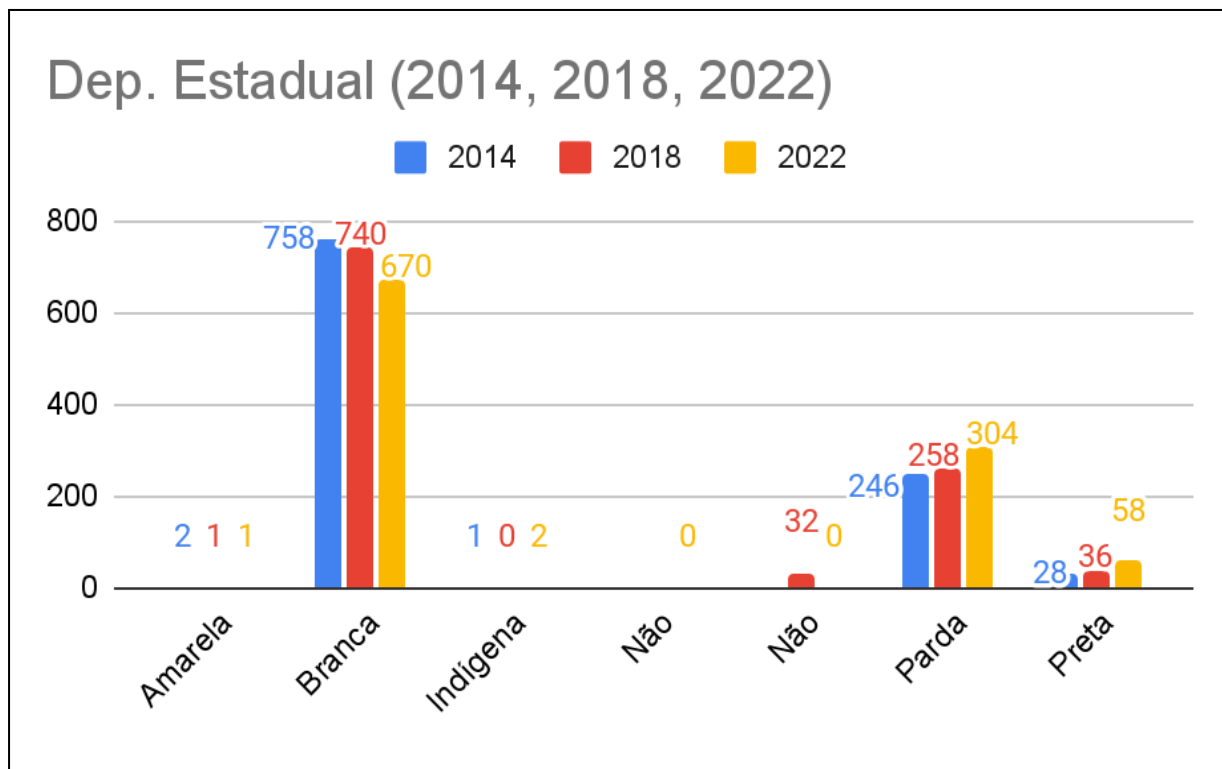
Além disso, a participação das mulheres negras na política é alarmantemente baixa, com apenas 3,9% das prefeitas sendo negras em 2020, uma queda significativa em relação a 25,4% em 2016. Essa diminuição reflete desafios estruturais e sociais que as mulheres negras enfrentam, indicando que, apesar de um aumento nas candidaturas, a representatividade efetiva ainda é um grande desafio.

A participação política de negros e mulheres negras no Brasil ainda é insuficiente e desigual, refletindo uma necessidade urgente de políticas que promovam a inclusão e a equidade racial e de gênero.

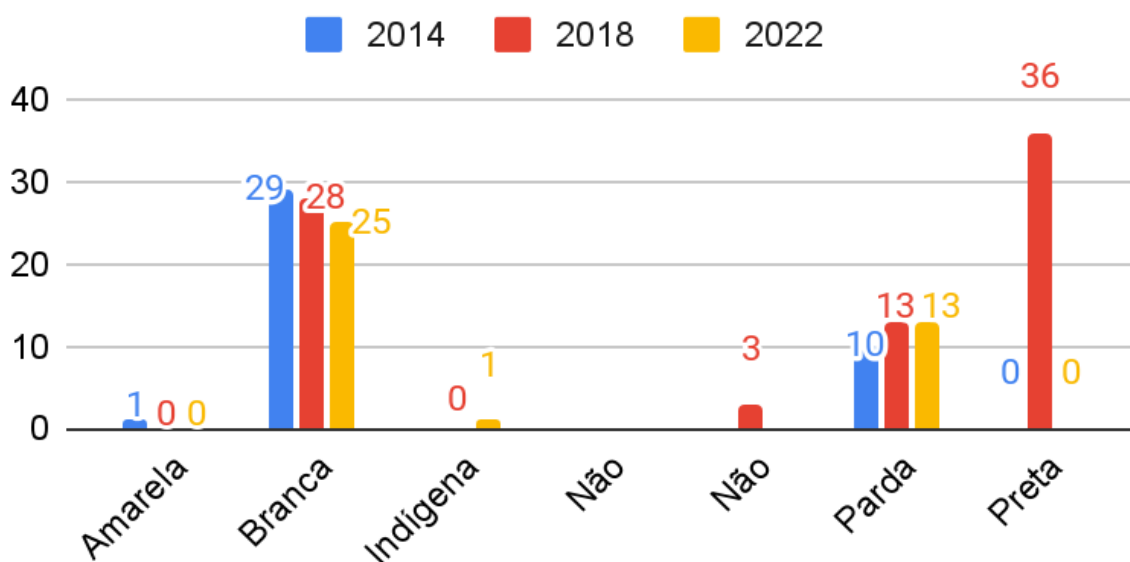
Para uma compreensão mais ampla do cenário político e da participação de pessoas negras, foi realizado um levantamento de dados das eleições brasileiras a partir de 2014. É importante destacar que a escolha desse ponto de partida se deve à implementação da Resolução nº 23.405/2014 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), artigo 26, inciso IV que determinou que, a partir desse ano, todos os candidatos devem declarar sua cor ou raça ao registrarem suas

candidaturas. Essa medida contribuiu para aumentar a transparência e possibilitar o monitoramento da diversidade racial no cenário político.

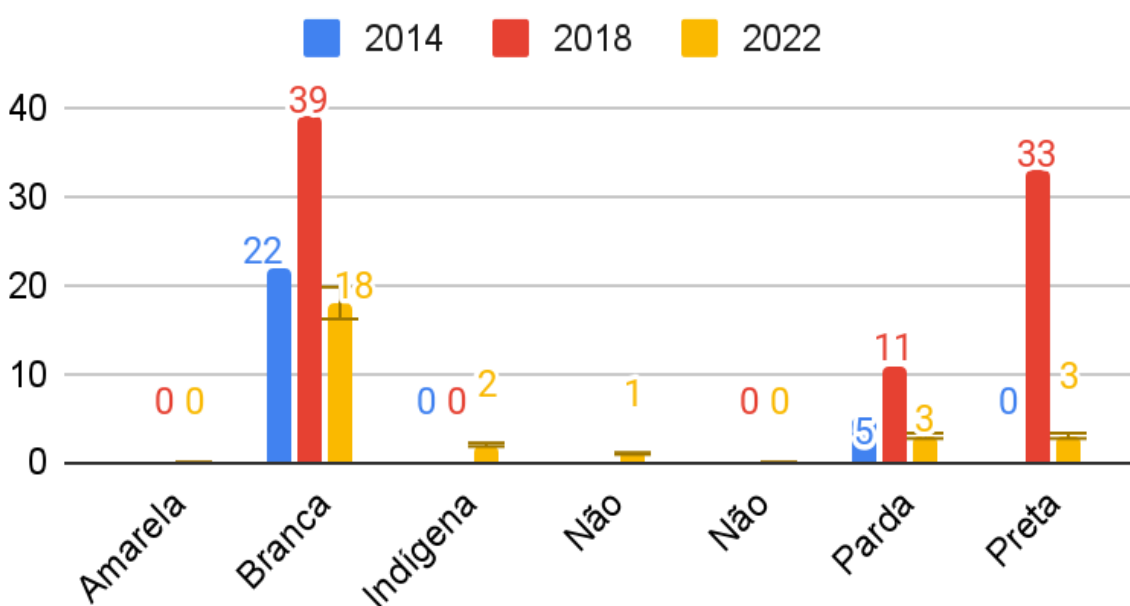
Figura 11 - Gráficos das Eleições 2014 - 2022



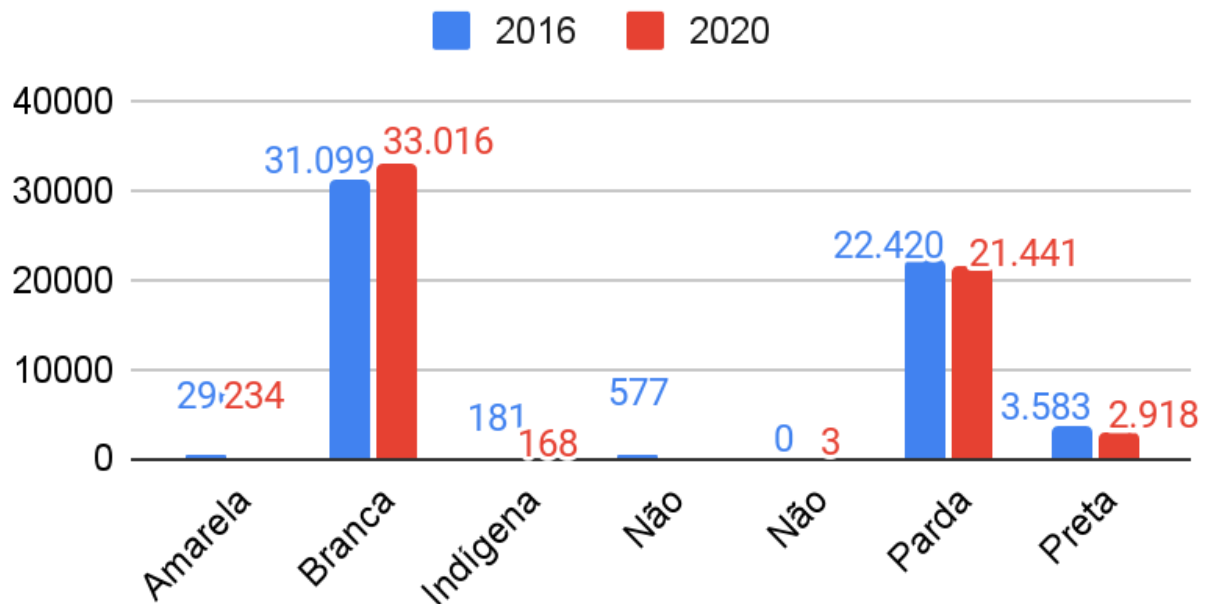
Goverador (2014, 2018, 2022)



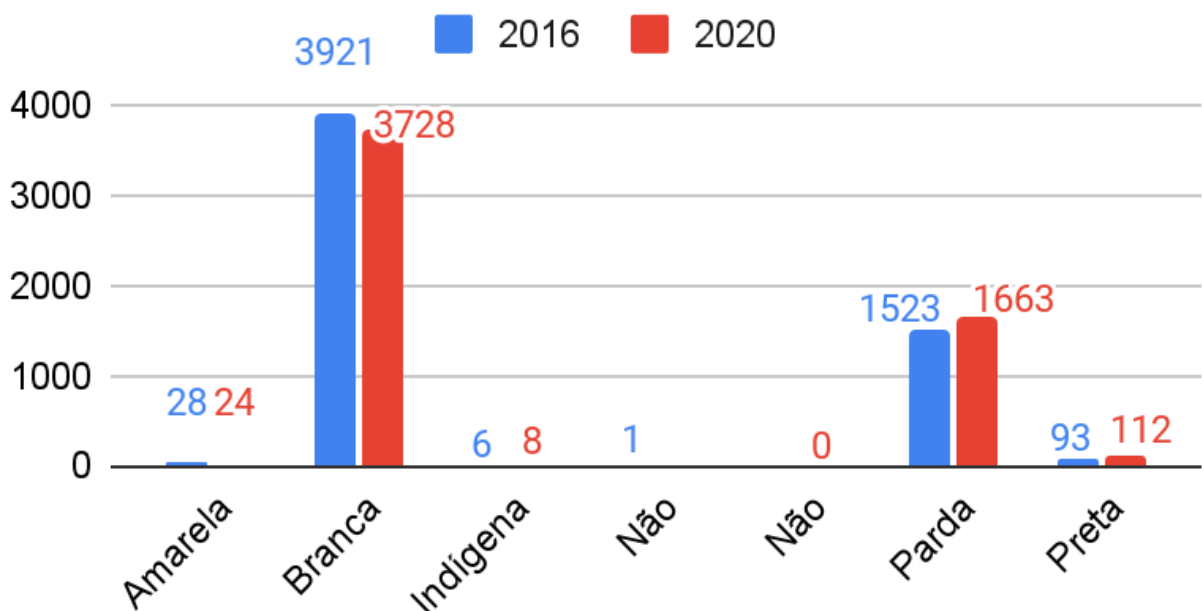
Senador (2014, 2018, 2022)



Vereador (2016, 2020)



Prefeito (2016, 2020)



Fonte: Elaboração própria dados retirados TSE (Tribunal Superior Eleitoral)

A análise da participação de políticos pretos nas eleições brasileiras entre 2014 e 2022 revela tendências interessantes, especialmente no âmbito legislativo. Nos últimos anos, o número de deputados federais pretos eleitos apresentou uma leve oscilação. Em 2014, foram eleitos 21 deputados federais pretos, número que se manteve o mesmo em 2018. Contudo, em 2022, houve um aumento, com 27 eleitos, o que reflete um avanço na presença de políticos pretos no Congresso Nacional.

Essa tendência de crescimento também pode ser observada nas eleições para deputados estaduais. Em 2014, 28 deputados estaduais pretos foram eleitos, enquanto em 2018 o número subiu para 36. Em 2022, esse crescimento foi ainda mais expressivo, chegando a 58 deputados estaduais pretos eleitos, o que sugere uma ampliação da representatividade preta nas assembleias legislativas.

Já no contexto das eleições municipais, observou-se uma variação mais significativa. Nas eleições para vereador, em 2016, foram eleitos 3.583 vereadores pretos, enquanto em 2020 esse número caiu para 2.918, representando uma diminuição considerável na representatividade preta no legislativo municipal. Entretanto, o cenário para prefeitos é mais positivo. Em 2016, foram eleitos 93 prefeitos pretos, e em 2020, o número subiu para 112, indicando uma expansão da ocupação de cargos executivos por políticos pretos.

Por outro lado, a representatividade preta em cargos executivos de maior importância, como governadores e senadores, ainda é limitada. Nas eleições para governador, não houve eleitos pretos nos anos analisados (2014 e 2022). No Senado, a situação é semelhante. Em 2014, não houve senadores pretos eleitos; em 2018, houve um pico de 33 eleitos, mas em 2022 esse número caiu drasticamente para apenas 3.

Essa análise evidencia que, apesar dos avanços em termos de representatividade preta nos cargos legislativos, especialmente em âmbito estadual e federal, ainda existem barreiras significativas para a ocupação de cargos executivos e de maior visibilidade, como o Senado e os governos estaduais. A desigualdade de acesso a recursos de campanha e a estruturas partidárias pode ser um dos fatores que contribuem para essa disparidade, especialmente em posições de maior poder político e decisão

Superar a baixa representação de negros nas instituições públicas, exige a implementação de medidas que promovam a igualdade de oportunidades, combatam o racismo institucional e estrutural, e incentivem a participação ativa e equitativa dos negros nos espaços políticos, garantindo assim uma representação mais fiel e inclusiva da diversidade da sociedade brasileira.

A falta de representatividade negra na política brasileira em modo geral, perpetua desigualdades, reforça o racismo estrutural, afeta negativamente o desenvolvimento, enfraquece a democracia e limita as oportunidades de ascensão social da população negra. Aumentar a representatividade negra na política é fundamental para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Nos últimos anos, o Brasil implementou diversas políticas de ação afirmativa visando aumentar a representatividade negra em várias esferas, incluindo medidas para impulsionar a maior participação na política brasileira. Leis como, a Lei 13488, de 6 de outubro de 2017, especificamente no Art. 93-A.:

O Tribunal Superior Eleitoral, no período compreendido entre 1º de abril e 30 de julho dos anos eleitorais, promoverá, em até cinco minutos diários, contínuos ou não, requisitados às emissoras de rádio e televisão, propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a participação feminina, dos jovens e da comunidade negra na política, bem como a esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.”

O objetivo é incentivar a participação feminina, dos jovens e da comunidade negra na política, bem como esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro. Essa propaganda institucional visa aumentar a representatividade desses grupos historicamente sub-representados na política brasileira, incentivando-os a se engajar e participar ativamente do processo eleitoral, buscando promover uma maior inclusão e diversidade na política.

Outra medida recente desenvolvida pelo Estado no âmbito político, que deve ser exposta aqui, foi a Emenda Constitucional nº 111, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Para fins de distribuição entre os partidos políticos dos recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para

a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas de 2022 a 2030 serão contados em dobro.

Parágrafo único. A contagem em dobro de votos a que se refere o caput somente se aplica uma única vez.

A emenda dispõem que os votos dados a candidatas mulheres e a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições de 2022 a 2030 serão contados em dobro para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) entre os partidos. A medida visa incentivar financeiramente os partidos a promoverem e apoiarem candidaturas de mulheres e pessoas negras, grupos historicamente sub-representados na política brasileira, para aumentar a representatividade desses grupos nos espaços de poder e tomada de decisão. Essa contagem em dobro de votos se aplica apenas uma única vez, ou seja, não é cumulativa caso o candidato seja mulher e negro.

Entretanto, cabe aqui fazer alguns apontamentos necessários referente a representação negra no âmbito político. O primeiro, é justamente ligado ao mecanismo disponibilizado pelo Estado para promover a maior participação de pessoas negras na política nacional, mas a preocupação aqui, é referente a utilização indevida desses mecanismos, como autodeclaração de candidatos, muitas vezes mal-intencionados, que buscam se beneficiar desses mecanismos sem realmente pertencerem ao grupo que eles visam beneficiar.

As eleições de 2022 no Brasil geraram debates intensos sobre a autodeclaração racial, especialmente em relação ao aumento do número de eleitores que se declararam como pretos ou pardos, em comparação com a eleição anterior, quando muitos se identificaram como brancos. Essa mudança levantou preocupações sobre possíveis fraudes e suas consequências para a comunidade negra e para as políticas públicas.

"Durante o pleito realizado em 2022, foram identificados, ainda, indícios de má-fé e fraudes na autodeclaração de candidatos como forma indevida de beneficiamento da destinação de recursos para candidaturas pretas e pardas. Dos 135 deputados federais autodeclarados negros e eleitos em 2022, identificamos no sistema do TSE que 26 se declararam brancos nas eleições de 2018 e 2020."(Ipea 2023, pág. 26)

A autodeclaração¹¹ racial é um mecanismo fundamental para a inclusão e representação da população negra nas esferas políticas e sociais. Contudo, a alteração na autodeclaração de brancos para pretos ou pardos em grande escala levanta suspeitas de possíveis fraudes. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), houve um aumento significativo de candidatos que se autodeclararam negros nas eleições de 2022, superando 50% do total de candidaturas. Essa prática pode ocorrer de diversas maneiras, incluindo a coação de eleitores a se declararem de forma diferente ou a manipulação de dados por parte de partidos políticos.

As investigações em torno das fraudes na autodeclaração têm apontado para políticos de diversos espectros ideológicos. Segundo o TSE, "tanto candidatos de partidos de direita quanto de esquerda foram mencionados em denúncias, evidenciando que a prática não é exclusiva de uma única orientação política". Essa diversidade de suspeitos ressalta a necessidade de uma análise crítica sobre como a política racial é manipulada em diferentes contextos políticos.

Os casos de supostas fraudes foram levados às autoridades competentes, resultando em investigações. Entretanto, a resposta institucional tem sido vista como insuficiente. O TSE tem enfrentado obstáculos significativos nas investigações, e há um apelo crescente para que haja maior transparência e rigor. A implementação de políticas públicas que garantam a equidade racial e a proteção dos direitos dos eleitores é crucial para restaurar a confiança no sistema.

A revista *ISTOÉ* publicou a seguinte matéria no ano de 2022: **“Candidatos usam o artifício de se autodeclararem pardos e pretos para obter maiores verbas públicas”**. Vicente Vilardaga autor da matéria diz: “Pensando no aumento dos recursos eleitorais para candidatos pardos e pretos e na oportunidade de ganhar votos, centenas de políticos em campanha deixam para trás a etnia branca e declaram um enegrecimento repentino”

A matéria aponta um “movimento atípico” nesta eleição, onde diversos candidatos mudaram sua autodeclaração racial de branco para pardo no

¹¹ Autodeclaração é o processo individual de uma pessoa se incluir em determinadas categorias sociopolíticas. Esse processo acontece por necessidade de pertencimento a um grupo seja para demonstrar respeito a tradições/ancestralidade, seja simplesmente para se afirmar como membro desse grupo ou por necessidades políticas, quando alguém deseja expressar suas convicções político-ideológicas, por exemplo. Disponível em: [j/https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642501/Manual_quesito_cor_raca_etnia_SF.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642501/Manual_quesito_cor_raca_etnia_SF.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no entanto, essa mudança súbita na autodeclaração racial de muitos políticos, que anteriormente se identificavam como brancos, pode ser vista como uma estratégia oportunista.

Figura 12 - Supostos acusados de fraudes



<https://istoe.com.br/mudanca-de-cor/>

As possíveis fraudes em declarações raciais na política, gera uma preocupação significativa, particularmente no contexto de políticas de ação afirmativa que visam aumentar a representação racial. Em um estudo recente destacam tendências alarmantes na manipulação de declarações de identidade racial por candidatos que buscam vantagens eleitorais.

Foi observado o fenômeno da “afroconveniência”, em que os candidatos alteram suas declarações raciais para se beneficiarem de medidas de ação afirmativa, levantando suspeitas de fraude nos processos eleitorais

Afroconveniência é um termo cunhado por representantes do movimento negro para se referir a comportamentos fraudulentos praticados geralmente por pessoas brancas com o objetivo de se beneficiar de proveitos destinados à população negra.³ Embora o termo ainda não seja reconhecido pelos dicionários da língua portuguesa, ele tem ganhado força na linguagem antirracista, em vista do crescimento de casos de fraudes nas disputas públicas que contêm ação afirmativa em favor de minorias raciais. (Módolo 2022, pág. 2)

O autor aborda a crescente diversidade racial no parlamento, destacando que, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mais de 50% das candidaturas se autodeclararam negros, representando, mas, esse aumento gerou desconfiança entre representantes do movimento negro, que notaram um número alarmante de candidatos alterando suas declarações raciais.

Módolo (2022), argumenta que a falta de mecanismos de verificação da autenticidade das autodeclarações permite que muitos candidatos que se apresentavam como brancos em pleitos anteriores mudem suas declarações para preto ou pardo, buscando vantagens das políticas afirmativas. O autor ainda ressalta que "os dados oficiais do TSE apontam para uma conjuntura de suspeita de fraude racial na disputa eleitoral", enfatizando a necessidade de controles antifraude para garantir a efetividade das ações afirmativas.

Para o autor, é necessário a implementação de mecanismos adequados de verificação, as políticas afirmativas podem ser desvirtuadas, prejudicando aqueles que realmente necessitam dessas medidas

A Justiça Eleitoral no Brasil adota várias medidas para verificar a autodeclaração racial dos candidatos, especialmente no contexto das cotas raciais e do financiamento público de campanha. Um dos mecanismos utilizados: Autodeclaração e Heteroidentificação, que é um processo, em que o candidato identifica sua própria raça ou etnia. Recentemente, o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), em parceria com a União dos Negros do Amapá, lançou o projeto "Somos os Olhos da Lei", que visa combater a fraude na autodeclaração racial. O projeto inclui campanhas educativas e a criação de comissões de

heteroidentificação para apoiar juízes eleitorais na avaliação de candidaturas que se beneficiam das cotas raciais.

A ação propõe a criação de campanhas educativas e mecanismos para coibir a prática da chamada autodeclaração racial por conveniência, que ocorre nos registros de candidatura para as eleições municipais. O evento reuniu representantes do movimento negro, servidores da Justiça Eleitoral e autoridades, que conheceram o projeto. (“Justiça Eleitoral pelo Brasil: TRE-AP e parceiros lançam projeto contra a fraude na autodeclaração racial”)

Até o momento, não foram encontrados registros específicos de candidatos que tenham sido formalmente punidos por fraude nas autodeclarações raciais nas eleições de 2022. Embora denúncias e investigações estejam em andamento, a falta de mecanismos de fiscalização eficazes tem dificultado a punição de candidatos envolvidos em fraudes.

Salienta-se que, o presente trabalho não tem o objetivo de aprofundar a questão dos critérios da autodeclaração, ou mesmo atuar como agir como juiz de valor, mas entende-se que é indispensável fiscalizar e penalizar na forma da lei as possíveis irregularidades encontradas .

Essa questão da autodeclaração de forma indevida é um problema sério, pois acaba por desvirtuar o propósito original das políticas desenvolvidas, que tem como objetivo promover a inclusão e a representatividade de grupos historicamente marginalizados. Além disso, a situação pode causar o enfraquecimento da credibilidade e da legitimidade dos instrumentos de ação afirmativa, podendo gerar desconfiança, e questionamentos sobre a real necessidade e eficácia desse tipo de política. Quando pessoas não pertencentes a esses grupos se beneficiam, o objetivo de combater o racismo estrutural e a sub-representação política da população negra fica comprometido.

Isso nos leva ao segundo ponto a ser discutido, que não basta somente a candidatura de políticos negros, é preciso também que esses políticos estejam engajados a participem efetivamente das decisões e sejam capazes de defender os interesses, e desenvolver medidas para atender as demandas da população negra.

O alinhamento à pauta antirracista também é uma questão a ser problematizada. Ao analisarmos o perfil de parlamentares autodeclarado(as) negro(as), observa-se que a maioria está filiada a partidos que não preconizam o combate ao racismo como projeto político.²⁸ Em entrevista para o portal Congresso em Foco (Sardinha, 2022), a articuladora da Coalizão Negra por Direitos e diretora política do Instituto de Referência Negra Peregum, Sheila de Carvalho, afirma que o resultado eleitoral de 2022 não revela avanços da pauta antirracista no Legislativo, uma vez que o número de representantes do movimento negro permaneceu similar ao de antes e não foram reeleitos(as) deputado(as) com longa trajetória de defesa de direitos da população negra. (Ipeia 2023, pág. 26)

Podemos citar como exemplo não especificamente de um político, mas de um membro de um importantíssima entidade pública, Sérgio Camargo um homem negro que foi presidente da Fundação Cultural Palmares de 2019 a 2022. Durante seu mandato, Camargo protagonizou inúmeras polêmicas e controvérsias, sendo uma delas, contrário à homenagem a diversas personalidades negras, incluindo Zumbi dos Palmares. Além disso, propôs a mudança do nome da fundação para "Fundação Princesa Isabel", censurou biografias de personalidades negras importantes e fez declarações controversas, ao dizer que a escravidão foi "benéfica" para a população negra.

Sérgio Camargo substituiu Vanderlei Lourenço no cargo da presidência da Fundação Cultural Palmares. A nomeação causou polêmica por conta de declarações do novo presidente, que já havia dito que no Brasil existe um "racismo nutella" e que "a negrada daqui reclama porque é imbecil e desinformada pela esquerda". Em outra fala controversa, o jornalista disse que a escravidão foi "terrível, mas benéfica para os descendentes" porque negros viveriam em condições melhores no Brasil do que na África. (O Globo)

Sérgio foi denunciado por práticas de assédio moral, perseguição ideológica e discriminação contra funcionários da Fundação Palmares, e também proferiu ataques às religiões de matriz africana, o que gerou repúdio por parte de diversos setores da sociedade. Tais atitudes levantaram questionamentos sobre a postura e conduta do presidente no exercício de suas funções, uma vez que, essas denúncias não apenas refletem problemas institucionais, mas também revelam uma crise de representatividade dentro das organizações voltadas para a promoção da igualdade racial. A atuação de indivíduos que, embora façam parte da comunidade negra, adotam posturas contrárias às lutas e reivindicações históricas do movimento

negro, e de certa forma, acabam levantando dúvidas sobre a efetividade dessas lideranças na defesa dos direitos dessa população.

Segundo os autores Santos e Borges (2021) a exclusão sistemática de grupos subalternos dos processos políticos é uma característica marcante da história política do Brasil, e a atividade política, que deveria ser participativa, mostrou-se excludente ao longo da trajetória política brasileira, com a ausência dos segmentos vulneráveis da população em seus órgãos representativos, e isso impossibilita que pautas setoriais desses grupos sejam efetivamente conquistadas, prevalecendo apenas os interesses dos grupos dominantes. Para os autores, os instrumentos jurídicos tradicionais, por sua vez, tendem a se preocupar com a manutenção do status quo, sem gerar impactos significativos na vida da maioria da população. A ausência de minorias no cenário político implica no estabelecimento de pretensões e interesses reservados a parcelas específicas da sociedade, com o esquecimento das pautas dos grupos marginalizados.

Exemplifica-se: demandas como os direitos trabalhistas das mulheres tendem a fluir de forma mais célere nos casos em que há grupos de deliberação com maior representação feminina, uma vez que essa realidade se torna acessível e compartilhada entre os membros.

As relações sociais são tipicamente interconectadas e se baseiam no compartilhamento de ideias e projetos comuns (caráter intersubjetivo da cultura). Um exemplo é o questionamento que pode ser feito, por alguém alheio ao direito, sobre o que seria uma anticrese, ou a interrogação, por pessoa desconhecadora das ciências da saúde, acerca da serventia de um medicamento como o adapaleno. (pág. 22)

Ainda segundo Santos e Borges (2021) a pluralidade de visões de mundo em ambientes políticos pode fomentar o estabelecimento de políticas públicas com maior conformidade social e abrangência. Isso porque, em um cenário de diversidade deliberativa, as diferenças de marcadores como raça, classe, gênero ou vulnerabilidade social tendem a ser mitigadas.

A representatividade tem dois impactos significativos no combate aos preconceitos: (a) propiciar um espaço de diálogo em que as minorias sejam ouvidas; (2) desconstruir narrativas discriminatórias (ALMEIDA, 2018, p. 84). Por semelhante motivo, Adilson Moreira (2018) explica que é preciso construir um ideal hermenêutico negro, em que pautas sociais sejam mais frequentes, olhar que transcende o individualismo metodológico.

Discute-se ainda que os critérios de aferição, atualmente delineados na autodeclaração, seriam controversos e imprecisos, excluindo titulares do direito e incluindo possíveis não-beneficiários da política pública. Nesse ponto, encontram-se debates sobre a legitimidade de alguns componentes,

os quais devem ser lidos sempre de forma a privilegiar a boa-fé na declaração, com zonas de certeza absoluta e casos limítrofes no fenótipo. (pág. 28)

A eficácia das políticas depende da inclusão das vozes e das perspectivas da população afetada. No caso das políticas voltadas para a população negra, a presença de policy makers(formuladores de políticas), negros, pode garantir uma representação mais fiel das necessidades e aspirações dessa comunidade.

Os policy makers desempenham um papel fundamental na formulação e implementação de políticas públicas, uma vez que são responsáveis por identificar problemas, desenvolver soluções e alocar recursos para enfrentar desafios específicos da sociedade. Além disso, os policy makers têm o poder de influenciar a agenda política e mobilizar recursos em prol de causas específicas, ao priorizarem as demandas da população negra, eles podem contribuir para a redução das desigualdades e para a promoção da justiça social.

Herbert A. Simon introduziu o conceito de policymaker ou policy maker (elaborador ou formulador de política), e considera a racionalidade limitada dos decisores públicos, que não operam com informação completa, nem realizam análises custo-benefício.(Silveira e Moreira 2022, pág.7)

No entanto, é importante ressaltar que a representatividade não se limita apenas à presença de negros em cargos de poder, mas também à adoção de uma abordagem inclusiva e sensível às questões raciais em todas as etapas do processo de formulação de políticas, e os stakeholders, que se refere aos diversos atores envolvidos e afetados pelas políticas públicas, também desempenham um papel essencial na elaboração de políticas.

Os atores políticos ou os stakeholders são indivíduos ou organizações específicos e que possuem características diferenciadas. Poderão ter seus interesses afetados de alguma forma pelo processo ou pelo resultado de determinada política pública. Os atores políticos podem ser segmentados em governamentais ou não governamentais.(Silveira e Moreira 2022, pág 59.)

A articulação entre os diferentes stakeholders é essencial para amplificar as vozes e as demandas da população negra no processo de elaboração de políticas públicas, sendo fundamental para garantir o acesso da população negra a ações e serviços

QUADRO 6 - Atuação dos Policy Makers e Policy Makers

<p>Policy Makers:</p> <p>Os policy makers (formuladores de políticas) são descritos como indivíduos ou oficiais que têm a responsabilidade de desenvolver e implementar políticas.</p>	- Indivíduos ou oficiais que têm a responsabilidade de desenvolver e implementar políticas.
	- Políticos eleitos que priorizam as demandas da população negra.
	- Funcionários públicos que podem ser influenciados por questões raciais em suas decisões. -
<p>Stakeholders:</p> <p>Os stakeholders (partes interessadas) são mencionados como atores que também desempenham um papel essencial na elaboração de políticas.</p>	- Líderes comunitários que atuam como intermediários entre a população e os formuladores de políticas.
	- Organizações não governamentais que defendem os direitos da população negra.
	- Grupos de interesse que buscam influenciar a agenda política em prol da justiça racial.

Elaboração própria

A presença de parlamentares negros, pode está associada a uma maior probabilidade de adoção de políticas voltadas para a promoção da igualdade racial e para a redução das desigualdades sociais.

A elaboração do Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Minas Gerais é um exemplo mais recente de como a presença de parlamentares negros pode direcionar políticas públicas específicas. O projeto, é resultado da atuação das deputadas Leninha, 1ª vice-presidenta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), deputada Macaé Evaristo, líder da Bancada Feminina, deputada Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos, e da deputada Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher,. Mulheres negras que buscam em seu exercício de poder estabelecer diretrizes para ações

afirmativas e programas de promoção da igualdade racial. A participação dessas parlamentares é crucial para vincular o Estado a políticas públicas que atendam às demandas da população negra.

Outro exemplo é a Coalizão Negra Por Direitos, que atua como um movimento social que busca promover os direitos e a representatividade da população negra no Brasil. Esse movimento recém criado no ano de 2019, se destaca por levantar pautas relevantes para a comunidade negra no país, como o combate ao racismo, a luta por igualdade racial, o acesso à educação de qualidade, trazendo visibilidade para as demandas e desafios enfrentados pela comunidade negra.

A Coalizão vem buscando atuar na agenda política brasileira por meio de mobilizações, protestos, campanhas e diálogo com autoridades e instituições, buscando influenciar políticas públicas e promover mudanças concretas na sociedade. Uma das iniciativas de destaque foi a ação "Quilombo nos Parlamentos", que teve como intuito apoiar mais de 100 pré-candidaturas de pessoas ligadas ao movimento negro que concorreram a cargos no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas do país no ano de 2022, tendo como objetivo aumentar a representatividade negra nos espaços de poder, e contribuir para um projeto de país alinhado à luta antirracista, buscando promover um diálogo com as esferas políticas e da sociedade civil.

A partir daqui é possível identificar, quer as deputadas citadas acima desempenham um papel crucial como policy makers. Elas têm a responsabilidade de propor, debater e aprovar leis e políticas públicas que afetam diretamente a população. Sua atuação é fundamental para vincular o Estado a ações afirmativas e programas de promoção da igualdade racial, bem como para atender às demandas específicas da comunidade negra. Por outro lado, a Coalizão Negra Por Direitos atua como stakeholders, que representa os interesses da comunidade negra e busca influenciar a agenda política brasileira.

A representatividade negra na política, mostra-se fundamental para a democracia e a sociedade brasileira, fazendo com que se desenvolva o empoderamento e a identificação da comunidade negra, a promoção da igualdade racial e a gestão de políticas públicas que atendam às necessidades específicas dessa comunidade.

O tema é de extrema importância, uma vez que, o país tem uma população majoritariamente negra, mas essa realidade não é refletida de maneira proporcional nos espaços de poder. A falta de representação política negra impacta diretamente nas políticas públicas, que conseqüentemente afetam a comunidade negra, tornando essa questão um problema social e democrático que precisa ser constantemente discutido e enfrentado.

A presença de políticos negos empenhados nas causas racial do país, é crucial para a construção de uma democracia inclusiva, refletindo a diversidade da população brasileira. Que pode garantir que as vozes e necessidades da população negra sejam ouvidas e atendidas.

É importante pontuar aqui, que além da questão dos representantes políticos, é preciso ter a dimensão que representados ou seja dos eleitores. A pesquisa de Carreirão sobre a relação entre preferências dos cidadãos e políticas públicas sugerem que a falta de "congruência política"¹² entre os dois pode prejudicar a qualidade da representação.

O autor explora esse conceito de "congruência política" ao analisar a relação entre o comportamento eleitoral e a atuação dos representantes no Brasil. Ele argumenta que, quando há alta congruência política, a legitimidade do sistema democrático é reforçada, pois as decisões políticas refletem mais fielmente a vontade popular. Por outro lado, uma baixa congruência pode indicar uma desconexão entre eleitores e eleitos, o que pode levar à insatisfação e desconfiança em relação às instituições democráticas. Em seu estudo de Carreirão, a análise da congruência política é fundamental para entender como a representação funciona na prática e como as políticas públicas são moldadas a partir das preferências da população.

¹²[...] o conceito de representação tende a se aproximar da noção de responsividade, que, por sua vez, é associada à noção de congruência política. Em geral se pressupõe uma relação de causalidade: a congruência existe porque os representantes são responsivos, ou seja, seguem as preferências dos cidadãos. Powell (2005, p. 62), por exemplo, define "responsividade democrática" como "o que acontece quando o processo democrático induz o governo a formar e implementar políticas que os cidadãos desejam". Outro aspecto importante é que na análise da congruência política não se toma como base a ideia de interesse (dos cidadãos) e sim noções como as de preferências, desejos ou opiniões (como na citação acima, de Powell). A eventual tensão entre preferências (ou desejos, ou opiniões) e interesses - que transparece a partir do conceito de representação de Manin, Przeworski e Stokes (1999) - virtualmente desaparece nessa literatura sobre congruência política, dando lugar a uma investigação mais direta sobre a correspondência entre opinião pública e as opiniões dos representantes (ou as políticas que estes aprovam). É a esse último tipo de investigação que os estudos de congruência política se dedicam. (pág. 398)

Já, Moreira(2016), faz uma análise da dinâmica da representação política no Brasil, e indica, que há uma desconexão substancial entre a composição racial da população e a dos políticos eleitos. E de acordo com o autor, essa disparidade não é meramente um problema simbólico, mas tem consequências tangíveis, pois perpetua a exclusão de negros brasileiros dos processos de tomada de decisão que moldam o cenário socioeconômico e político do país .

Moreira (2016) argumenta em seu estudo que iniciativas de ação afirmativa destinadas a aumentar a diversidade daqueles em posições de poder são necessárias para desafiar a estratificação racial de longa data na sociedade brasileira, que concentrou oportunidades sociais entre o grupo racial dominante.

Para Braga et al., (2009) que examinou os perfis de candidatos e representantes eleitos para a Câmara dos Deputados descobriu que os partidos políticos desempenham um papel significativo na seleção de candidatos e que esse processo pode resultar na sub-representação de certos grupos, incluindo pessoas negras. A sub-representação de negros brasileiros na política não é um mero desequilíbrio estatístico, é um sintoma de questões sociais mais profundas que perpetuam as desigualdades raciais.

Para abordar esse problema complexo, é necessário uma abordagem multifacetada, que deve incluir esforços para reformar os processos de seleção de candidatos de partidos políticos, a implementação de políticas de ação afirmativa e o exame contínuo da relação entre preferências dos cidadãos e políticas públicas. (Carreirão, 2015)

Ao abordar a questão da sub-representação negra na política brasileira, o país pode tomar medidas significativas para fortalecer sua democracia, promover a igualdade racial e garantir que as necessidades e aspirações de todos os seus cidadãos sejam adequadamente refletidas na esfera política.

A carencia de representantes negros na política brasileira tem profundas implicações para a formulação de políticas públicas, muitas vezes resultando em iniciativas que não atendem às necessidades de toda a população. A ausência de vozes diversificadas significa que as necessidades e perspectivas da população negra são frequentemente ignoradas nas discussões políticas, levando a políticas que não refletem a realidade e os desafios enfrentados por essa comunidade.

A falta de inclusão de vozes negras, pode resultar em políticas públicas inadequadas, formuladas com uma visão limitada da sociedade, o que não aborda as causas profundas das desigualdades, como o racismo estrutural. A representatividade negra é crucial para trazer uma sensibilidade cultural necessária à formulação de políticas que respeitem e integrem a diversidade étnica e cultural do país, promovendo um ambiente mais inclusivo e equitativo

Além disso, a ausência de representatividade se reflete em áreas críticas como educação e saúde, onde as políticas frequentemente não consideram as necessidades específicas da população negra, resultando em disparidades no acesso e na qualidade desses serviços. Questões como racismo, violência policial e desigualdade de oportunidades podem ser minimizadas ou ignoradas na agenda política, levando à falta de ação efetiva para combater essas problemáticas.

Contudo cabe aqui destacar algumas contribuições de políticos negros, uma vez que, têm desempenhado um papel fundamental na luta por direitos civis, inclusão social e igualdade racial. Diversas figuras proeminentes emergiram no cenário político, contribuindo significativamente para a sociedade brasileira em várias esferas. Destacamos aqui alguns representantes negros que, através de suas ações e políticas, têm buscado reduzir as desigualdades raciais e promover a inclusão social. Este esforço não apenas enriquece o cenário político com diversidade, mas também cria um impacto positivo na sociedade brasileira ao enfrentar questões históricas de racismo e exclusão social. Na tabela abaixo, apresenta o nome de alguns candidatos e suas contribuições .

Quadro - 7 Políticos e suas contribuições

NOME	CARGO	PARTIDO	PERÍODO DE MANDATO	CONTRIBUIÇÃO
Benedita da Silva	Deputada Federal	PT	1987 - presente	Defensora dos direitos da população negra e de políticas de igualdade racial. Participou ativamente na elaboração da nova Constituição.
Paulo Paim	Senador	PT	1987 - presente	Autor de importantes projetos de lei relacionados à igualdade racial, como o Estatuto da Igualdade Racial (12.288).
Renata Souza	Deputada Estadual	PSOL	2019 - presente	Feminista negra, escritora, comunicadora popular.

Leci Brandão	Deputada Estadual	PCdoB	2010 - presente	Artista e política, promoveu a defesa da igualdade racial, ao respeito às tradições de matriz africana e cultura popular brasileira.
Orlando Silva	Deputado Federal	PC do B	2015 - presente	É presidente da Comissão de Direitos Humanos e se destaca na oposição ao governo Bolsonaro. Luta por democracia, contra o racismo, na defesa dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, dos movimentos sociais, pela valorização do Esporte, defesa dos direitos humanos e por uma internet livre e sem fake news
Taliria Petrone	Deputada Federal	PSOL	2019 - presente	Feminista negra, defensora dos direitos humanos, da comunidade LGBT, das crianças e adolescentes, e de políticas educacionais.
Mariele Franco	Vereadora	PSOL	2016 - 2018	Trabalhou em organizações da sociedade civil como a Brasil Foundation e o Centro de Ações Solidárias da Maré (Ceasm). Coordenou a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) e construía diversos coletivos e movimentos feministas, negros e de favelas
Erika Hilton	Deputada Federal	PSOL	2023- presente	Ativista dos Direitos Humanos, na luta por equidade para a população negra, no combate à discriminação contra a comunidade LGBTQIA+ e pela valorização das iniciativas culturais jovens e periféricas.
Hélio Lopes	Deputado Federal (RJ)	PL	2019-2023	Projeto de Lei 1889/2023, que obriga estabelecimentos públicos e privados a oferecer atendimento presencial a idosos e analfabetos, em número equivalente a 10% dos atendimentos à distância.

Fonte: Elaboração própria

Ter representantes que buscam mecanismos para fomentar a participação política da população negra, assim como, o desenvolvimento de políticas públicas eficientes é fundamental não somente para a democracia do país, mas para promover igualdade de direitos e oportunidade, tão necessária para a superação das sequelas do passado. A representatividade negra não é apenas uma questão de justiça social, mas uma necessidade para a construção de políticas públicas que realmente atendam às necessidades de toda a população, garantindo que todos os grupos tenham voz nas decisões que afetam suas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A representatividade negra no âmbito político tem sido uma pauta importante, especialmente considerando que a população negra compõe a maioria demográfica do país, mas, apesar dos avanços, ainda existem desafios significativos, como o racismo institucional e a falta de apoio financeiro comparável ao dos candidatos brancos. Este trabalho buscou explorar essas questões e, ao longo da pesquisa, foi possível observar que o objetivo de compreender a relação entre a participação de políticos negros e a formulação de políticas públicas foi alcançado.

Ao longo dos capítulos deste trabalho, foram discutidos os principais desafios e avanços na representatividade negra na política brasileira, com especial enfoque no papel das políticas públicas. No capítulo introdutório, foi estabelecida a base teórica e histórica que fundamenta a análise, abordando as consequências da escravidão e da abolição para a população negra. O segundo capítulo abordou o contexto histórico regional e brasileiro, traçando um panorama da situação da população negra na América Latina e Caribe. Aqui, o foco esteve nas consequências do colonialismo e da escravidão, com dados e análises que demonstram como essas práticas históricas consolidaram um legado de marginalização que perdura até hoje. Este capítulo foi fundamental para destacar a exclusão racial que se seguiu à abolição, evidenciando a ausência de políticas de inclusão que preparassem a população negra para uma verdadeira cidadania.

No terceiro capítulo, foi discutido o papel das políticas públicas no enfrentamento da desigualdade racial no Brasil. Um dos pontos mais relevantes foi a análise das agendas e dos atores envolvidos na criação de políticas voltadas para a população negra. Foi demonstrado que a participação de negros em cargos de decisão é crucial para promover políticas eficazes que atendam às demandas dessa população.

Por fim, o quarto capítulo focou nas políticas públicas de promoção da equidade racial a partir da Constituição de 1988 e do centenário da abolição. Esse capítulo foi especialmente importante para demonstrar os avanços institucionais na luta por equidade racial, como a criação de ações afirmativas e o reconhecimento das comunidades quilombolas. Ao analisar as políticas recentes e o

papel dos policy makers e stakeholders, foi possível observar a importância da representatividade negra para a formulação de políticas públicas mais inclusivas.

O trabalho buscou compreender a relação entre a participação de políticos negros e a formulação de políticas públicas, explorando as questões do passado e seus impactos no atual contexto, e no decorrer da pesquisa, foi possível observar que, a partir da Constituição de 1988 e do centenário da abolição, houve alguns avanços institucionais na luta por equidade racial, como a criação de ações afirmativas. No entanto, ainda há marcas da exclusão racial do período após a abolição, que evidenciaram os impactos da ausência de políticas inclusivas que preparassem a população negra para uma cidadania plena.

As descobertas da pesquisa revelam também que os partidos políticos desempenham um papel crucial na promoção da diversidade e na luta pela representatividade negra no Brasil. A atuação efetiva desses partidos pode facilitar a inclusão de pautas que atendam às necessidades da população negra, promovendo políticas públicas que visem a equidade e a justiça social. No entanto, a falta de comprometimento ou a superficialidade nas ações partidárias frequentemente resulta em uma representação limitada, perpetuando a marginalização de vozes negras na esfera política.

Essa representatividade na política brasileira, é crucial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, e pode trazer perspectivas únicas e promover políticas que abordam diretamente as necessidades das comunidades negras.

A presença de políticos negros se torna fundamental para garantir que as políticas públicas possam refletir as necessidades da população negra. A falta de representatividade resulta em uma ausência de vozes que possam articular e defender os interesses dessa comunidade. O movimento negro tem desempenhado um papel crucial na mobilização por direitos e na construção de uma agenda política que priorize a igualdade racial. No entanto, sem a presença de representantes negros em cargos de poder, a implementação de políticas eficazes se torna um desafio.

É importante falar que é preciso haver uma maior interação entre os partidos e as diferentes vertentes do movimento negro, mesmo que podem existir divisões que abrigam diversas correntes ideológicas e estratégicas. Embora possam

divergir em suas abordagens, mas também podem desempenhar um papel vital na construção de uma agenda política, de uma forma que reflita a pluralidade de experiências e reivindicações da população negra, sendo fundamental para garantir que as questões raciais sejam devidamente abordadas nas esferas legislativa e executiva, promovendo, assim, uma verdadeira transformação social.

Contudo, para que a essa representatividade no âmbito político, possa ser mais efetiva, é necessário que haja um esforço contínuo para derrubar as essas barreiras históricas e estruturais que impedem a plena participação de negros na política. Além disso, é fundamental que a representatividade não seja apenas numérica, mas que se traduza em poder de decisão e influência real nas políticas públicas, exigindo assim, não somente a eleição de mais políticos negros, mas também a criação de um ambiente político que valorize e respeite a diversidade, proporcionando igualdade de oportunidades e de recursos.

A relação entre desigualdade racial e social no Brasil é complexa e exige uma abordagem integrada nas políticas públicas. A luta por igualdade racial deve ser uma prioridade na agenda política, e isso só será possível com a inclusão de pessoas negras em posições de decisão. A construção de uma sociedade mais justa e igualitária requer um compromisso coletivo para enfrentar as desigualdades históricas que ainda persistem.

Além disso, o fortalecimento dos movimentos sociais e a educação política da população são caminhos essenciais para consolidar a representatividade. A eleição de líderes negros não traz apenas um impacto simbólico, mas também serve como inspiração para jovens da comunidade, incentivando sua participação cívica.

Por fim, é imperativo que a luta pela igualdade racial se torne uma prioridade na agenda política. A ausência de vozes negras nas esferas de poder pode comprometer a eficácia das políticas públicas, perpetuando desigualdades sociais. Portanto, promover a participação e a eleição de indivíduos negros é essencial para garantir uma representação que reflita a diversidade da população brasileira e atenda às demandas de todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LIVROS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; **FRAGA FILHO**, Walter. Uma história do negro no Brasil. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ANDREWS, George Reid. América Afro-Latina, 1800-2000 / George Reid Andrews; tradução: Magda Lopes. São Carlos: EdUFSCar, 2007. 318 p.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Formulação de Políticas / Ana Cláudia Niedhardt Capella. Brasília: Enap, 2018. 151 p. : il.

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), "Afrodescendentes e a matriz da desigualdade social na América Latina: desafios para a inclusão". Síntese", Documentos de Projetos (LC/TS.2021/26), Santiago, 2021.

SARAVIA, Enrique; **FERRAREZI**, Elisabete (Orgs.). Políticas públicas; coletânea. Brasília: ENAP, 2006. 2 v.

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnósticos de problemas, recomendação de solução / Leonardo Secchi. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SECCHI, Leonardo. Análise de políticas públicas: diagnósticos de problemas, recomendação de solução / Leonardo Secchi. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SEPPIR. Promovendo a Igualdade Racial: Para Um Brasil Sem Racismo. Organizadoras: Katia Regina da Costa Santos & Edileuza Penha de Souza. 1ª Edição. Brasília, 2016.

SOUZA, Celina. Coordenação de políticas públicas. Brasília: Enap, 2018. 72 p.

THEODORO, Mário (Org.); **JACCOUD**, Luciana; **OSÓRIO**, Rafael; **SOARES**, Sergei. As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008. 176 p. : gráfs., tabs.

- ARTIGO

A voz do cidadão na constituinte [recurso eletrônico] / Ana Beatriz de Castro Carvalho **Lacerda** ... [et al.]. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. – (Série Câmara em imagens; n. 1 papel)

CARREIRÃO, Yan de Souza. Representação política como congruência entre as preferências dos cidadãos e as políticas públicas: uma revisão da literatura internacional. Opinião Pública, Campinas, v. 21, n. 2, ago. 2015.

de Fátima Ramos **SILVEIRA**, Suely, e Vinício de Souza **MOREIRA**. “Políticas Públicas - Administração Pública Municipal.” *CEAD-UFV*, 2022, p. 79.

FERREIRA, Myriane De Faria. *Análise Da Rede De Atores No Processo De Implementação Do PAA/DF – Programa De Aquisição De Alimentos Na Modalidade Compra Direta Com Doação Simultânea*. Brasília, 2016. 59 p.

- ARTIGOS DA INTERNET

ANCESTRALIDADE, Movimento Negro Unificado. Disponível em: <https://www.ancestralidades.org.br/biografias-e-trajetorias/movimento-negro-unificado>. Acesso em: 15 set 2023.

Anúncios de publicados pela imprensa no período da escravidão Disponível em: <https://www.geledes.org.br/anuncios-de-escravos-os-classificados-da-epoca/> - Acesso em: 15 set 2023

BANCO MUNDIAL. Afrodescendentes na América Latina rumo a um marco de inclusão. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/316161533724728187/pdf/129298.pdf>. Acesso em: jun. 2023.

CHARÃO, Cristina. O longo combate às desigualdades raciais. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/index.php?option=com_content&view=article&id=711. Acesso em: 5 fev. 2023.

Castigos corporais

https://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon1548012/icon1548012.jpg Acesso em: 23 ago 2023.

DELGADO, Malu. Movimento negro busca maior representatividade na política. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/movimento-negro-busca-maior-representatividade-na-pol%C3%ADtica/a-61669738>. Acesso em: 2 ago. 2023.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/petronio-domingues-movimento-negro-brasileiroalguns-apontamentos-historicos/>. Acesso em: 14 dez. 2023.

DA COSTA NUNES DOS **SANTOS**, Y.; ALVES **BORGES**, L. Ação Afirmativa De Destinação De Cotas Do Fundo Eleitoral E Do Direito De Antena Para Candidaturas De Pessoas Negras. *Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos*, [S. l.], v. 14, n. 1, 2022. DOI: 10.21680/1982-310X.2021v14n1ID24703. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/24703>. Acesso em: 2 mai 2023

FERNANDES, Camilla. Você sabe o que foi a teoria do embranquecimento no Brasil?. Disponível em: <https://www.politize.com.br/autores/camilla-fernandes/>. Acesso em: 7 abr. 2023.

FGV, Mulheres do acervo - Almerinda Farias Gama: negritude e sindicalismo aliados à causa feminista. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/almerinda-farias-gama-negritude-e-sindicalismo-aliados-causa-feminista>. Acesso em 20 jul 2024.

GARAEIS, Vítor Hugo. A História da Escravidão Negra no Brasil. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/historia-da-escravidao-negra-brasil/> Acesso em: 25 ago. 2023.

GELEDES/NEGROS E POLITICA Disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/artigos/20231/0> Acesso em: 23 ago 2023.

GOMES, Nilma Lino; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. Resistência democrática: a questão racial e a Constituição Federal de 1988. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/LF9R5KRdpmDkCSRvDjmWyfL/?format=pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/ensaistas/24-textos-das-autoras/1445-lelia-gonzalez-por-um-feminismo-afro-latino-americano>. Acesso em: 2 set. 2023.

HERINGER, Rosana. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/sqxP3HJB58RwMKVHNPcDnyw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 7 abr. 2023.

JUSTIÇA ELEITORAL PELO BRASIL. TRE-AP e parceiros lançam projeto contra fraude na autodeclaração racial. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Abril/justica-eleitoral-pelo-brasil-tre-do-amapa-e-parceiros-lancam-projeto-de-combate-a-fraude-na-autodeclaracao-racial>. Acesso em: 5 mai. 2024.

KACOWICZ, Davi Aroeira. Marcha Contra a Farsa da Abolição. Disponível em <https://riomemorias.com.br/memoria/marcha-contra-a-farsa-da-abolicao/>. Acesso em 20 jul 2024.

LEITE, Carlos Roberto Saraiva da Costa. A escravidão nas Américas. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/escravidao-nas-americas/>. Acesso em: 12 ago. 2023.

MACHADO, Leandro. Frente Negra: a história do movimento que apoiava o integralismo e foi pioneiro do ativismo negro no país. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53000662>. Acesso em: 2 ago. 2023.
Artigos em Revistas Eletrônicas

MARINGONI, Gilberto. O destino dos negros após a Abolição. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28. Acesso em: 7 abr. 2023.

MAPA DO ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NA AMÉRICA LATINA E CARIBE - Disponível em: <https://www.geledes.org.br/datas-da-abolicao-da-escravidao-nos-paises-americanos/> - Acesso em 9 jun 2023

MULHERES NEGRAS HACKEIAM A POLÍTICA - Link para a matéria: <https://azmina.com.br/reportagens/mulheres-negras-hackeiam-a-politica/> - Mulheres negras hackeiam a política brasileira - AzMina - Acesso em 12 out 2023

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. Disponível em: <https://mnu.org.br/mnu/>. Acesso em: 2 mai. 2023

PAIXÃO, Mayara. O Movimento Negro e a Constituição de 1988: uma revolução em andamento. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/especiais/o-movimento-negro-e-a-constituicao-de-1988-uma-revolucao-em-andamento>. Acesso em: 20 jul 2024.

PINHEIRO, Lucas Aparecido de Jesus. Racismo estrutural e sub-representação negra na política brasileira. VirtuaJus, Belo Horizonte, v. 8, n. 14, p. 269-296, 1º sem. 2023. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/plugins/generic/pdfJsViewer/pdf.js/web/viewer.html?file=https%3A%2F%2Fperiodicos.pucminas.br%2Findex.php%2Fvirtuajus%2Farticle%2Fdownload%2F30935%2F20909>. Acesso em: 2 out. 2023.

O que significa quilombo, Fundação Cultural Palmares - Disponível em : <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/serra-da-barriga-1/quilombo> - Acesso em: 9 ago 2023

PONTUAL, Helena Daltro. Uma breve história das Constituições do Brasil. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/historia-das-constituicoes.htm>. Acesso em: 21 fev 2023.

PORTES, Wescrey. Estudos sobre raça e eleição. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/bibliografia-basica/2024/06/04/estudos-sobre-raca-e-eleicao>. Acesso em: 15 jun 2024

SANTOS, Carina Santiago dos. A representatividade político-partidária negra em Florianópolis: entre desafios e conquistas. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr>. Acesso em: 2 ago. 2023

SILVEIRA, M. D.; **GODOI**, M. Medeiros de. Escravidão, resistência e abolição. Semina - Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF, v. 17, n. 1, p. 118-132, 2018. Disponível em: <https://seer.upf.br/index.php/ph/article/view/9507/114114628>. Acesso em: 2 out. 2023.

SOUZA, Cristiane Prudenciano de. História:Almerinda Farias Gama e o voto feminino. Disponível em : <https://www.politize.com.br/almerinda-gama/>. Acesso 20 jul 2024

SOUZA, W. J.; **MIRANDA**, A. R. A.; **ANCHIETA**, N. F. Negros na política: estudo sobre a representação em cargos legislativos e executivos no Brasil. Revista FSA, Teresina, v. 18, n. 1, p. 48-73, jan. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12819/2020.18.01.3>. Acesso em: 2 out. 2023.

SANTANA MÓDOLO, L. Afroconveniência eleitoral no Brasil: notas sobre as suspeitas de fraude nas declarações raciais de 2022. Revista Eletrônica Da PGE-RJ, v. 5, n. 3, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.46818/pge.v5i3.321>. Acesso em: 12 out. 2023.

RINGEL, Breno; **LEONE**, Miguel. La construcción intelectual del concepto de colonialismo interno en América Latina: diálogos entre Cardoso de Oliveira, González Casanova y Stavenhagen. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/J99XwxhmpJxXw7r7XSsJwQr/?format=pdf&lang=es>. Acesso em: 7 fev. 2023

THIMOTHEO, Raphael. Artigo: 13 de maio, Dia da (NÃO) Abolição da Escravatura. Correio Braziliense, 13 maio 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2021/05/4924136-artigo-13-de-maio-di-a-da--nao--abolicao-da-escravatura.html>. Acesso em: 2 ago 2023.

VEIGA. Edison. Almerinda Farias Gama: uma datilógrafa negra na Constituinte. <https://www.dw.com/pt-br/dia-da-consci%C3%Aancia-negra-conhe%C3%A7a-almerinda-farias-gama-a-datil%C3%B3grafa-que-lutou-pela-igualdade-de-direitos/a-67529713>

VILELA, Amanda da Silva. Exclusão do sujeito negro e a negação de raça na produção acadêmica em relações internacionais no Brasil. Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v. 8, n. 15, jan./jun. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>. Acesso em: 15 set. 2023.

ZORZETTO, Ricardo. América, mosaico da África. Edição 290, abr. 2020. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/america-mosaico-africano/>. Acesso em: 24 ago. 2023.

BIOGRAFIAS E PERFIS

ABDIAS **NASCIMENTO**. Disponível em: <https://ipeafro.org.br/personalidades/abdias-nascimento/>

BENEDITA **DA** **SILVA**. Disponível em: <https://beneditadasilvaoficial.com.br/biografia/>

ERIKA HILTON. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/220645/biografia>. em:

HELIO LOPES. Disponível em: <https://heliolopes.com.br/biografia/>.

MARIELLE FRANCO. Disponível em: <https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle> em:

LECI BRANDÃO. Disponível em: <https://pcdob.org.br/candidaturas/leci-brandao-2/>

ORLANDO SILVA. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/178987/biografia> em:

RENATA SOUZA. Disponível em: <https://www.renatasouzapsol.com.br/quem-e-renata-souza>. em:

TALÍRIA PETRONE. Disponível em: <https://taliriapetrone.com.br/quem-somos/>

TEODORO SAMPAIO. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/2581/biografia>. em:

- DOCUMENTOS OFICIAIS

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil (1824). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc111.htm. Acesso em: 25 mai . 2024.

BRASIL. Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13488.htm. Acesso em: 23 mai. 2024.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 111, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc111.htm. Acesso em: 2 set. 2024.

LEI Nº 13.488, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13488.htm. Acesso em: 2 set. 2024.

PROJETO DE LEI Nº 817/2023. Institui o Estatuto da Igualdade Racial no Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 4940/2020. Inscreve o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/154924>. Acesso em: 2 set. 2023.

- RESULTADOS DAS ELEIÇÕES:

Governador **2014:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_an o=2014&session=115751621695477

Senador **2014:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Senador&session=115751621695477

Deputado **Federal** **2014:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Deputado%20Federal&session=115751621695477

Deputado **Estadual** **2014:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Deputado%20Estadual&session=115751621695477

Prefeito **2016:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_an o=2016&session=115751621695477

Vereador **2016:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Vereador&session=115751621695477

Governador **2018:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Governador&session=115751621695477

Senador **2018:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Senador&session=115751621695477

Deputado **Federal** **2018:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Deputado%20Federal&session=115751621695477

Deputado **Estadual** **2018:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Deputado%20Estadual&session=115751621695477

Prefeito **2020:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_an o=2020&session=115751621695477

Vereador **2020:**
https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/cor-ra%C3%A7a?p0_ca rgo=Vereador&session=115751621695477